

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 27 ABRIL DE 2017**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 14.02.2017.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão que teve início às 09.30 horas, tendo os senhores Orlando Vítor Fernandes Nunes e a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho desempenhado as funções de primeiro e segundo secretários.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Presidente da Assembleia, Jorge Almeida, em substituição de Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, Orlando Vítor Fernandes Nunes, António Manuel Ferreira Penela, Ilda de Carvalho Pereira, Carlos Manuel Fernandes Silva, orlando de Jesus Marinho, em substituição de João Paulo Batalha Machado, Maria da Ascensão Bernardo Amaral, Manuela Damiana Santos Almeida Guedes, Emanuel Domingos Peixoto, em substituição de Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Ivo Rodrigues Pinto, em substituição de Carlos Dinis Marques de Almeida, Ângelo Manuel Mendes Moura, , João Pedro Ferreira Santos Melo, Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas, Constantino José da Costa Vaz, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Jorge Manuel Portela da Silva, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Secretário da Junta de Freguesia de Figueira, em substituição do seu Presidente, Lalim, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), Tesoureiro da União de Freguesias (Cepões, Meijinhos e Melcões), União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem), Várzea de Abrunhais e Secretário da Junta de Freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei Em substituição do seu Presidente

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia** justificou as ausências dos membros Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, João Paulo Batalha Machado, Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues, Carlos Dinis Marques de Almeida, Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa, Olga Maria Botelho Cardoso Ramos, Manuel Lino Pereira de Carvalho e dos senhores Presidentes de União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões e Vila Nova de Souto D'el Rei.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Presidente da Assembleia** interveio para informar que só hoje chegaram aos serviços dois documentos entregues pelo senhor Revisor Oficial de Contas que, reconhece, não cumprem os procedimentos regimentais de entrega. Mas, em função da aprovação, na última reunião de Câmara, das contas de 2016, o senhor Revisor Oficial de Contas transmitiu-lhe a dificuldade de entregar mais cedo estes documentos à Mesa da Assembleia. Por isso, solicitou aos serviços que os distribuam aos membros da Assembleia, bem como o documento resultante da aprovação, nessa reunião do executivo, referente à revisão do orçamento e da despesa, respeitante ao orçamento de 2017.

De seguida apresentou um voto de pesar, em nome da Mesa da Assembleia, pela perda do Ilustre Membro que foi deste órgão, durante muitos anos, o Ilustre Cidadão de Lamego, senhor António Augusto Santos, saudoso Amigo que lhe deu a honra de ser seu primeiro secretário. Dispensa-se de fazer comentários sobre a vida, a obra e a dimensão humana e cultura do senhor António Augusto Santos, pois é sobejamente conhecida, bem como os inúmeros cargos que desempenhou ao longo da vida. Mas importa referir que foi um acérrimo defensor dos superiores interesses de Lamego. Assim a Mesa da Assembleia propõe um voto pesar pela perda do senhor Comendador António Augusto dos Santos, seguido de um minuto de silêncio em sua memória, acreditando que será aprovado por unanimidade.

O senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas** afirmou não poder deixar de falar deste Concidadão Lamecense, Cidadão tão Ilustre que ilustra todos os membros da Assembleia. Não fala dos diversos cargos e funções que teve, mas deve falar do Homem, da Pessoa, do Amigo, do Conselheiro, do Adversário Político de Grande Elevação, e nunca as divergências políticas tocaram a amizade e consideração mútua. Quis deixar o testemunho do senhor António Augusto Santos como um Lamecense apaixonado pela sua terra. Todos os membros da Assembleia se podem gabar dessa paixão, mas não se lembra que alguém demonstrasse, de forma tão firme e verdadeira, essa paixão. Isto, a seu ver, torna-o enorme enquanto parlamentar desta Assembleia. Todos se poderão gabar da sua paixão por Lamego, mas ele perseguiu a utopia em nome de Lamego. Ele foi a Alma do movimento que quis recuperar a ideia do distrito de Lamego, pretendendo recolocar Lamego no centro da discussão, Conseguiu, em certa medida, os seus objectivos, mas também percebeu, a partir de dado momento, que esse sonho já não fazia sentido. São estas loucuras que tornam os homens um pouco maiores que os outros, que lhe impõe que coloque o senhor António Augusto Santos num outro nível. Há dias falou-se nesta Assembleia do Poder Local e da Liberdade; neste aspeto, o senhor António Augusto Santos pertence a essa galeria de lamecenses que herdaram a revolução de abril e com ela fizeram algo mais. Deixa aqui um voto de pesar, não da tristeza de o ver partir, pois ele é um homem que partiu cheio da sua terra, sendo um exemplo a seguir, mesmo na sua utopia.

O senhor **Presidente da Assembleia** colocou o voto de pesar pelo falecimento do senhor António Augusto Santos, à votação da Assembleia, tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**, seguido de um minuto de silêncio.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para propor um voto de pesar, relativo à tragédia ocorrida na fábrica de pirotecnia na freguesia da Penajóia.

No dia 4 de abril de 2017, Lamego foi notícia pelas piores razões, a fatídica explosão na Pirotécnica Egas, que implicou a perda de 8 vidas. Acontecimento trágico que feriu a sensibilidade dos Lamecenses, sendo notícia a nível nacional. Por essa razão lamenta a perda de oito vidas, e, acreditando expressar o sentir de todos os lamecenses, apresenta um voto de pesar, em nome da Mesa da Assembleia. Informou que a CDU entregou uma moção no mesmo sentido, complementando-a propondo que as senhas de presença desta sessão, revertam para um fundo de proteção para as crianças que ficaram órfãs, a ser administrado pela Junta de Freguesia de Avões. Assim, estão aqui um voto de pesar às famílias, que deve ser estendido às freguesias da Penajóia, Avões e de Ferreiros de Avões, enlutadas por esta tragédia, e a proposta da CDU para a doação dos valores das senhas de presença.

O senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas** interveio para dizer que todos estão de acordo relativamente ao voto de pesar. Quanto à questão da doação das senhas, não crê que essa seja a melhor maneira de cada um, com generosidade, contribuir para essas famílias, até porque há uma conta solidária aberta e sabe que há membros da Assembleia que contribuíram para essa conta solidária com a sua generosidade, feita no recato e descrição. Oferecer a senha de presença, por deliberação, desmerece a generosidade. O grupo municipal do Partido Socialista considera que se deve votar esse pesar, deixando a generosidade no recato da descrição.

A este respeito o senhor **Presidente da Câmara** disse compreender que o assunto pode causar constrangimentos, como disse o senhor Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas, lembrando que está aberta uma conta solidária, promovida pela Câmara Municipal de Lamego a pedido de várias instituições, nomeadamente a paróquia de Ferreiros e outras, que começaram a receber donativos. Quanto à eventual doação do montante da senha, considera ser um ato do foro pessoal, que cada um poderá decidir, dando indicação aos serviços para depositar esse valor na conta solidária.

O senhor **Presidente da Assembleia** afirmou que ia colocar à consideração da Assembleia o Voto de Pesar pelas oito vítimas da explosão.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** pediu a palavra para concordar com a proposta da CDU e a intervenção do senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas, acrescentando que a gestão desses montantes deve ser feita pelos serviços sociais do Município de Lamego. Disse, em relação aquelas famílias, há que ser generoso e acudir no imediato, depois poderá ser tarde, pois ficaram sem nada. Por fim, deixa uma palavra de solidariedade e agradecimento aos seus colegas

da Penajóia e Ferreiros de Avões, aos senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadora da Câmara e a todos os serviços camarários, pela forma como se empenharam e acompanharam este acontecimento, no local. Agradeceu aos grupos parlamentares da Assembleia da República os votos de pesar, aprovados na Assembleia da República, bem como a muitas freguesias que os enviaram. Agradeceu a todos os senhores Vereadores, a aprovação unânime de um subsídio de mil euros a cada criança órfã. Disse que não interessa saber o local onde ocorreu o acidente, pois a oficina situava-se na Penajóia, as crianças fizeram o percurso escolar na freguesia de Avões e as famílias residiam na freguesia de Ferreiros de Avões.

O senhor **João Pedro Ferreira Santos Melo** disse que a proposta da CDU tem o sentido da solidariedade e que as palavras do senhor Aurélio Barradas são bonitas, mas a solidariedade não deve ficar pelas palavras, mas sim por actos. Cabe à Assembleia demonstrar essa solidariedade, lembrando que a condição de criança órfã não é fácil por motivos não só materiais, mas sobretudo afectivos. Sugeriu que a administração desses montantes fosse feita pelas três Juntas envolvidas e pela CPCJ. Doar as senhas é para ser mesmo solidário.

A senhora **Maria da Ascensão Bernardo Amaral** para dizer, em nome CPCJ de Lamego que, no dia a seguir ao acidente, em sede de comissão, elaborou um voto de pesar, encaminhado para os serviços da Câmara Municipal, solicitando o seu envio a todas as famílias. A CPCJ deliberou solicitar a solidariedade das demais comissões a nível nacional, enviando o NIB da conta aberta pela Câmara Municipal de Lamego, para o apoio a estas famílias. São cinco crianças deste Município. A sua preocupação foi enorme e, de imediato, deslocou-se ao local com o representante do Ministério da Educação, para estar com as famílias, procurando ver em que se podia ajudar. Disse que houve pessoas no Município, que ofereceram brinquedos, que se achou por bem, serem encaminhados para essas crianças.

Referiu que, no dia a seguir ao acidente, o senhor Presidente da Câmara lhe pediu para, junto da CPCJ de Resende, verificar as necessidades e oferecer a solidariedade da sua CPCJ, para as duas crianças órfãs daquele concelho. Enquanto CPCJ, disponibilizou-se para tudo, esperando a solidariedade das Comissões, através no NIB a esse fim destinado. A CPCJ de Lamego, reitera o seu voto de profundo pesar.

O senhor Presidente da **Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** interveio para agradecer às duas Juntas que, com ele, estiveram envolvidas neste período difícil, demorado e doloroso, ao senhor Presidente da Câmara e vereadores, entidades e técnicos, bem como à população. Das oito vítimas, seis viviam em Ferreiros de Avões. Ele está a seguir esta gente diariamente, e, como profissional de saúde, o estado psicológico daquela família. Com o apoio de toda a gente, vai suportando a dor e o luto, mostrando-se satisfeito pela reacção que estão a ter. Pede que se ajude a família, sem invasão exacerbada ao domicílio, deixando-a viver o luto com alguma paz. Tem procurado evitar que as instituições invadam o domicílio. Pede a quem

quiser ajudar, que o façam sem invadir a privacidade da família, pediu que deixem a família viver o seu luto em paz, porque o período foi longo, desgastante e doloroso. Há várias formas de ser solidário.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia** interveio dizendo que se tratou duma enorme tragédia, que aconteceu na Pirotecnia localizada na freguesia da Penajóia, traumatizante para as populações das três Freguesias e de todo o Concelho de Lamego. Foi um momento que conseguiu trazer a solidariedade no seu total esplendor. Foi também exemplo a presença do Senhor Presidente da República, que quis estar presente no local do acidente, na visita às famílias, com a palavra amiga importante nestas situações. Enquanto autarca do local, agradece às entidades que se empenharam, cooperando e interagindo, nestes momentos difíceis, com um agradecimento especial aos Bombeiros Voluntários de Lamego, pelo trabalho fantástico de tantas horas no terreno e à Câmara Municipal de Lamego, proteção civil de Lamego, bem como agradece os votos de pesar de diversos pontos do País, inclusive da Assembleia da República. Na questão solidária, cada um, terá o ato de vontade anónima de contribuir, sem estar agarrado a uma deliberação. Aquelas famílias passam por um momento doloroso, onde a solidariedade é importante.

O senhor **Presidente da Câmara** pediu a palavra dizendo que gostaria que o executivo se associasse à discussão do assunto e ao voto de pesar que a Assembleia irá deliberar sobre esta tragédia, pedindo que fosse transcrita para a ata da Assembleia, a deliberação tomada em reunião de Câmara, onde, além do voto de pesar, foi feito o reconhecimento a todas as entidades que acompanharam e colaboraram na resolução deste problema. Referiu a disponibilidade imediata de todas as entidades, com competência e dedicação, privilegiando os Bombeiros de Lamego e o senhor Comandante Distrital da GNR, do Senhor Presidente da República, que esteve aqui com as famílias e que, vários dias, telefonou a perguntar como estavam as crianças, mostrando uma proximidade que o surpreendeu, embora seja esse o modelo de exercício da sua magistratura. Em relação ao Governo, o Senhor Primeiro-Ministro estava no estrangeiro, ligou-lhe a dizer que o senhor Secretário de Estado viria para o local do acidente, demonstrando todo o seu apoio, que foi fundamental e dado com prontidão, ajudando a ultrapassar dificuldades burocráticas, que poderiam ter sido mais complicadas e prolongadas, alongando, ainda mais, o sofrimento destas famílias.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para propor que se passe à votação do voto de pesar. Quanto à sinalização de quem pretende doar o valor da senha de presença, os serviços irão distribuir uma declaração, assinada com descrição por quem assim entender, autorizando a transferência da verba para a conta solidária.

Colocado à votação o **voto de pesar** foi **aprovado**, por unanimidade, seguido de um minuto de silêncio.

O senhor **Presidente da Assembleia** dando continuidade a esta sessão, informou que a Assembleia Municipal de Lamego e a Comissão das Comemorações, decidiram

homenagear os primeiros antigos autarcas do Concelho de Lamego. Quereriam entregar, naquele momento, um símbolo ou diploma, a cada um, de reconhecimento da Assembleia Municipal. Todavia, não havia uma deliberação deste órgão autárquico que o permitisse fazer e, por esta razão, a Mesa da Assembleia, hoje, traz uma proposta para apresentar ao executivo, para que aos primeiros autarcas, eleitos há quarenta anos, seja atribuída a medalha de Mérito Municipal. Como Presidente da Assembleia Municipal não estava condições de poder, nesse dia, entregar a cada autarca eleito um testemunho de gratidão pelo trabalho que desempenharam naquela época. Assim, quer apresentar à Assembleia a proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal, grau Prata ou grau Ouro, será estudo de acordo com o regulamento de atribuição de medalhas, para ser entregue, o que presume se fará pela primeira vez nesta Autarquia. Deixa esta proposta à consideração dos grupos municipais, tal como pede aos senhores Presidentes de Juntas, que forneçam uma lista completa da sua freguesia, dos primeiros autarcas vivos, pois quer cumprir esse desiderato.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** afirmou que acha justa a proposta do senhor Presidente da Assembleia, pois a cerimónia do 25 de abril pecou, por essa falha, viu, no resto de alguns autarcas, esse sentimento de frustração, chegaram aqui, viram a sala cheia, ouviram discursar os líderes dos grupos municipais e foram para casa. Perguntou como serão entregues as medalhas.

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, neste momento, não lhe pode dar essas informações, sem que o executivo aprove esta mesma deliberação. Após a deliberação do executivo, agilizar-se-á a forma correta de entregar esse tributo.

O senhor **Presidente da Assembleia** colocou a proposta à votação que foi **Aprovada**, com trinta e quatro votos a favor e uma abstenção, do senhor Constantino Costa Vaz. Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que a questão de todos os antigos autarcas fosse clarificada, definindo quais os primeiros autarcas a considerar. Julga que deviam ser os primeiros Presidentes de Junta eleitos nas primeiras eleições autárquicas, pois, o relevante nesta matéria, numa fase embrionária do Poder Local, era a capacidade executiva, que as Juntas de Freguesia, através do seu Presidente, trouxeram às suas terras. O simbolismo é homenagear os primeiros Presidentes de Junta de Freguesia eleitos.

Deliberação Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para questionar a Assembleia sobre a sugestão do senhor Presidente da Câmara, não havendo nenhuma manifestação em contrário. Assim, a Assembleia deliberou que será atribuída a medalha de Mérito Municipal aos primeiros Presidentes de Junta eleitos nas primeiras eleições autárquicas, após o 25 de abril de 1974.

O senhor **Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas** disse que a sua intervenção resulta da Sessão Solene das Comemorações do 25 de abril. As suas palavras di-las com amizade, o senhor Presidente da Assembleia sabe que ele o tem na maior das considerações, mas enquanto membro do grupo municipal do Partido Socialista e

representante de muitos lamecenses, obrigam-no a dar-lhe conta da perplexidade que causou o seu discurso nas cerimónias do 25 de Abril. Compreendendo-se que era, realmente, um discurso de final de mandato, esperava, da parte do senhor Presidente da Assembleia, que tivesse formatado as palavras que dirigiu à Assembleia Municipal. Esperava que dissesse, o que fez, quanto honrado se sentiu por liderar os trabalhos desta Assembleia; esperava que dissesse que os membros desta Assembleia tinham, durante este quadriénio, esforçado o melhor das suas capacidades, para servir os lamecenses; esperava que dissesse, querendo referir-se ao senhor Presidente da Câmara, que tinha tido com o executivo um relacionamento de duas instituições que caminhando lado a lado, não se confundem nem se cruzam; esperava que dissesse que tinha tido com o executivo um relacionamento cordato, que nunca, em momento algum, ter tocado nas suas obrigações de Presidente da Assembleia Municipal. Surpreendentemente, o senhor Presidente da Assembleia, para sua perplexidade e de muita gente, por isso se sente obrigado a fazer esta intervenção, nada agradável pela estima que tem pelo senhor Presidente da Assembleia, pedindo que desconte, imediatamente, o que tem que ver com a estima de ambos, que releve o seu papel, enquanto membro e representante de uma força política. Mas o senhor Presidente da Assembleia fez um discurso marcadamente político, quando esperado que fizesse um discurso de Estado. Ainda que o senhor Constantino José da Costa Vaz fale da dívida do País, não fale da dívida da Câmara, acha isso correto e é normal, pois é discurso político. Que o senhor Constantino José da Costa Vaz fale do Eixo Barroco, não falando dos transtornos que causou à população, também parece correto, é discurso político, que fale das obras do Castelo e não fale do vazio que existe no Castelo, que fale das obras do Teatro Ribeiro Conceição, não fale do Multiusos, é correto, é debate político, está de acordo. Se bem que não percebeu bem, pois dá a impressão que a obra destes mandatos é o Teatro Ribeiro Conceição. Mas não, há que se centrar na obra do regime, que é os Multiusos. O Teatro Ribeiro Conceição quem o construiu foi o senhor Ribeiro Conceição, a Câmara Municipal de Lamego apenas o recuperou, andando muito bem nesse assunto. O que a Câmara construiu de raiz foi o Pavilhão Multiusos, com todas as questões subjacentes a esse equipamento. Não se vai encontrar aqui um ponto de acordo entre o Partido Socialista e a Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, mas essa é que é a obra do regime. O senhor Presidente da Assembleia disse, no seu discurso, duas coisas, que não consegue perceber, não entendendo a seriedade dessas afirmações. Disse, por exemplo, que foi com a chegada do senhor Eng.º Francisco Lopes que chegou o 25 de abril a Lamego. Na altura questionou-se sobre o que isto quer dizer, pois já disse aqui, que o senhor Eng.º Francisco Lopes, foi alguém que empenhou doze anos da sua vida, em prol da comunidade Lamecense, que se esforçou por fazer o melhor em prol de uma comunidade que nem sequer é a sua. E reconhece, essa é a verdade, apesar de discordar de muitas das opções tomadas,

mas isso é o saudável debate político. Agora que começou o 25 de abril com a chegada do senhor Eng.º Francisco Lopes, parece-lhe em demasia. Lamego não era um qualquer telúrio num fundo de um vale ou no cimo de uma montanha, onde as estradas fossem de terra, onde não houvesse escolas, onde não houvesse educação, onde não houvesse saúde, onde não houvesse nada. Se aqui houve alguma coisa que se dissesse a respeito do 25 de abril, foi da liberdade. Por tudo isto o discurso proferido pelo senhor Presidente da Assembleia não lhe pareceu bem, os lamecenses já eram livres. Disse aos membros da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” que o problema não está no Messias, não existem Messias, existe messianismo, existe alguém que faz o Messias. Crê que algum problema que passou ao longo deste tempo foi essa espécie de messianismo, que está convencido que o próprio Presidente da Câmara desejou para si próprio. Outra questão que o senhor Presidente da Assembleia disse no discurso do 25 de abril, foi que agradecia, em nome de todos os lamecenses. O senhor Presidente da Assembleia é o atual Presidente da Assembleia Municipal de Lamego e, como sabe, esta Assembleia Compósita, tem várias forças políticas, aliás como é compósita a Comissão das Comemorações do 25 de abril. Em dada altura do discurso deu a impressão que foi a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” que transformou o nada no tudo, que agora existe nas comemorações, mas não foi, essa comissão, também, é compósita, todas as forças políticas deram, ao longo destes anos contributos para que estas comemorações fossem engrandecidas, fossem aquilo que são hoje. Reconhece que a ideia da Assembleia Municipal do Futuro é fantástica, mas, isso não sai do programa eleitoral da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, é claro, que o senhor Presidente da Assembleia quando agradece, em nome de todos os lamecenses, o trabalho que o senhor Presidente da Câmara fez, está a errar na proporção. Porque o senhor Presidente da Câmara sabe, há nesta Assembleia, basta olhar para ela, vê que há muitos elementos, que não concordam com muitas coisas que ao longo destes anos se fizeram nesta autarquia. Por terem visões diferentes, por acharem ser possível fazer melhor ou, pelo menos, acharem ser possível fazer diferente esse esforço. Ora o senhor Presidente da Assembleia quando se alçanda de representante de todos os lamecenses, está-se a esquecer que há muita gente, para lá destas paredes, que não se revê nas políticas deste executivo, e isto parece-lhe muito de mais. Lembrou que em 2005 a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” teve 50,44% dos votos, numa participação de 68% da população, perto de 30% de abstenção. Em 2009 a Coligação “Todos Por Lamego” teve uma votação de 63,5%, mas numa participação de 66%. Agora, no ano de 2013, teve uma votação de 54%, numa participação de 61%. Perante estes números, como é que o senhor Presidente da Assembleia acha que pode falar em nome de todos os Lamecenses. Pensa que há alguma infelicidade na declaração do senhor Presidente da Assembleia, originária de alguma admiração que tem pelo trabalho executado pelo senhor Presidente da Câmara, isso não se pode levar a mal, pois todos têm o direito a

ter paixões por projectos e ideias em que se acredita. Mas não pode, no seu lugar institucional de Presidente da Assembleia Municipal, pois o senhor José António Carrapatoso de Oliveira é o Presidente da Assembleia para dirigir os trabalhos desta Assembleia, para congregar todos os Lamecenses em projetos que os igualem, para juntar todos os lamecenses à volta de ideias que possam replicar para a totalidade da comunidade. Mas não pode, de maneira nenhuma, pegar na sua função para estar ao serviço de uma força partidária, de uma coligação política. Crê que o senhor Presidente da Assembleia não terá feito por mal, mas exerceu um número arriscado. Por isso não poderia deixar passar este seu sentimento de apenas perplexidade, que não se entende nem percebe. Enquanto membro desta Assembleia diz ao Presidente da sua Assembleia que deve manter-se, sempre, e tão só, no seu papel institucional.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** afirmou que tirou os óculos propositadamente, para dizer ao senhor Presidente da Câmara que agora estava a vê-lo muito melhor, pois, a partir do dia 15 de abril, as lâmpadas voltaram a estar ligadas. Por isso, agradece ao senhor Presidente da Câmara e aos senhores vereadores, por as lâmpadas estarem ligadas nas freguesias durante a noite. Foi sempre a voz discordante, não ficaria de bem consigo se não fizesse esse agradecimento.

Em relação às declarações proferidas pelo senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas, concorda com algumas palavras proferidas, embora de política perceba pouco. Mas não as entende, após ler algumas atas, quando o Partido Socialista tinha o seu Presidente da Assembleia Municipal, pois verificou nelas que esse Presidente também elogiava o Presidente da Câmara socialista. Este episódio faz-lhe lembrar, há pouco tempo, quando o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República, o Dr. Luis Montenegro, também dizia ao Dr. Ferro Rodrigues, Presidente da Assembleia da República, para despir a camisola do Partido Socialista, ser isento. Assim, surpreende-o a intervenção do Senhor Aurélio Paulo Henriques Barradas.

Também, não percebe as várias leis deste país, pois onde todos foram eleitos nas autárquicas, na Junta de Freguesia o candidato mais votado forma a Junta de Freguesia, para a Câmara elege-se o senhor Presidente da Câmara e os Vereadores, mas, para a Assembleia Municipal, o Presidente da Assembleia é, eleito duas vezes, uma pelos eleitores e outra pelos membros da Assembleia Municipal. Por isso, ao ser eleito, representa todos os Lamecenses. Disse que gostou do discurso do senhor Presidente da Assembleia Municipal, do discurso do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, do discurso do senhor Constantino José da Costa Vaz, mas gostou mais do discurso do senhor João Pedro Ferreira Santos Melo.

O senhor **Carlos Manuel Almeida Loureiro** interveio para louvar a coragem do senhor Presidente da Assembleia, perante uma plateia tão rica, ao fazer o discurso que fez. Repetindo o Presidente da Junta de Freguesia de Avões, o Presidente da Assembleia, representa todos os Lamecenses e ao fazer aquele discurso, expressou o sentir dos Lamecenses e não nenhuma força partidária. Relembrando alguns excertos

do discurso do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, chegou ao ponto de pensar ser um discurso de campanha eleitoral do candidato à Câmara municipal do Partido Socialista e não o discurso adequado ao 25 de abril. O senhor Presidente da Assembleia fez o contrário, exprimiu o que a maioria dos Lamecenses já expressou nas urnas em doze anos, não se colocando ao serviço de nenhum partido nem coligação partidária. Se fosse pelo princípio do senhor Aurélio Paulo Henriques Barradas, não era o Partido Socialista que governava o País, pois quem ganhou as legislativas foi o PSD, não foi o Partido Socialista. Concluindo disse ao senhor Presidente da Câmara que ainda bem que o senhor Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas se lembrou da grande obra que é o Pavilhão Multiusos. Se não se tivesse o Multiusos, não haveria hoje uma grande exposição automóvel, nem outros eventos locais, regionais e nacionais que se ali realizam. Senhor Presidente da Assembleia, parabéns pelo seu discurso, foi oportuno, foi excelente. Muito obrigado por tê-lo feito.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia** afirmou que, apesar da estima que tem pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, subscreve a apresentação do senhor Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas. Sente-se triste com algumas palavras que se ouviram no seu discurso no dia 25 de Abril, pois, tendo nascido depois do 25 de abril, aprendeu que o 25 de abril foi um ato de coragem de diversas pessoas que derrubaram o regime vigente até aí. Não gostou de ouvir que Abril chegou a Lamego com o senhor Eng.º Francisco Lopes. Acha que essas metáforas, ditas no dia em que se comemora a instituição da democracia e liberdade em Portugal, não ficaram bem ao senhor Presidente da Assembleia Municipal de Lamego. Considera o seu discurso infeliz, porque representa a Assembleia, não devendo haver nenhuma estratégia de discurso político. Uma coisa são os discursos políticos de cada partido, outra coisa é o discurso do Presidente da Assembleia Municipal. Há momentos em que se tem de recordar a história, quem lutou pelo País, onde hoje se vive com democracia e liberdade. Os discursos políticos cabem aos grupos municipais inseridos na Assembleia Municipal.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** interveio para afirmar que dá a impressão, ao ouvir as intervenções do senhor Aurélio Paulo Barradas e do senhor Presidente da Junta da Penajóia, que o Eng.º Francisco Lopes vai ser candidato à Câmara Municipal de Lamego. Não vai, a Lei de limite de mandatos não deixa, está de fim de ciclo. O que o senhor Presidente da Assembleia fez, e bem, não está aqui a elogiar o candidato, está a elogiar e a fazer uma súmula da obra feita deste Presidente da Câmara. Não vê aonde isso possa preocupar o Partido Socialista. Até porque sabe que o Partido Socialista está preocupado pelas inúmeras obras, que o senhor Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas referiu, feitas pelo atual Presidente da Câmara. Esta é a preocupação do Partido Socialista. Porque de raiz só falou no Pavilhão Multiusos, mas esqueceu-se de muitas outras coisas criadas de raiz, como as piscinas cobertas, as escolas, os museus, entre outras. E isto incomoda o Partido Socialista.

Quanto ao sentido crítico do debate político, disse ao senhor Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia, que o debate político é o debate político, não tem que pedir desculpa ou invocar as amizades pessoais, pois o debate político é uma coisa, as amizades são outra. Desde que seja feito de forma franca, leal, cada um a defender o seu Partido, os seus pontos de vista, a melhor forma de estar na sociedade, a isto chama-se debate político.

A legitimidade do senhor Presidente da Assembleia na questão da percentagem dos votos relacionada com a abstenção, é o problema do País e da Europa, porque é causada pela fraqueza dos políticos. Muito bem esteve Mário Soares quando disse que a abstenção resulta da culpa dos atuais políticos e também daqueles que se calam. O senhor Presidente da Câmara não é nenhum Messias. A coligação “Todos Juntos Por Lamego” está satisfeita e orgulhosa pela obra feita pelo Eng.º Francisco Lopes durante os seus mandatos, Quando o Partido Socialista fala no discurso do senhor Presidente da Assembleia e põe em causa a sua legitimidade, então que legitimidade têm os órgãos eleitos neste País? a percentagem de votantes para as autarquias é, e sempre foi, superior à registada nas eleições legislativas. A legitimidade do senhor Presidente da Assembleia de ter a sua opinião, concorde-se ou não, é dele, não é um processo novo, e o Partido Socialista já o usou quando era poder autárquico e usa-o agora no Governo. Ninguém viu um discurso destes no fim de cada mandato do atual Presidente da Câmara, mas sim só no fim de todos os mandatos, quando já não pode concorrer mais. O senhor Presidente está em fim de mandato é legítimo que se reconheça a obra que fez, mas o Partido Socialista tem toda a legitimidade para não reconhecer essa obra. A forma do senhor Presidente da Assembleia se exprimir no dia 25 de Abril sobre essa data, já o fez de diversas formas em anteriores Sessões Solenes, há muitas formas de o fazer, por questões económicas, ou questões sociais, ou o desenvolvimento do País ou do Concelho, só que, desta vez, mostrou que o 25 de Abril em Lamego, está cumprido na sua totalidade, e vê, nessa interpretação, a “pedrada no charco” que foi dada em Lamego pelo senhor Eng.º Francisco Lopes.

Interveio o senhor **João Pedro Ferreira Santos Melo** começando por lamentar a quase falta de quórum, há uns minutos atrás. Disse que pelas intervenções anteriores, parece-lhe que já se está em campanha eleitoral, quer por parte do PS e do PSD. Não comentará o suposto “elogio fúnebre” do dia 25 de abril. Cada um usa as palavras que entender, embora talvez se devesse apresentar esse relatório de contas e atividades, num momento mais oportuno. Ter-se-ia aproveitado melhor a sessão de 25 de Abril, em vez daqueles discursos de pompa e circunstância, para uma homenagem ao Lamecense - senhor Eng.º Manuel da Silva Almeida - pois continua a indagar para saber a quem foi entregue a dita medalha de ouro, que a família não sabe onde está. Mas, também, para que se decida atribuir o nome Eng.º Manuel da Silva Almeida a uma das ruas da cidade. Lamego esqueceu-se, não está ainda atribuído o seu nome

numa rua pela Câmara Municipal de Lamego. Informou que já entregou uma proposta aos serviços camarários, no sentido de usarem aquela rua que vem no Google, que será aquela rua perto do estabelecimento prisional de Lamego, que se prolongará pela passagem junto ao Quartel da Cruz Alta, provavelmente à rotunda do Relógio do Sol. O senhor Eng.º Manuel da Silva Almeida tinha uma coisa muito importante, a solidariedade. Primeiro entregou a sua carreira às mãos do povo português, ficou sem carreira quando participou na intentona da Mealhada, onde foi preso, passou os seus melhores anos de juventude preso em Peniche e na Trafaria. Quando se deu o 25 de Abril, ele foi o primeiro nomeado Governador Civil do País em Viseu. Entretanto quando da reintegração nas forças armadas de cavalaria, foi reintegrado com o posto de Tenente-Coronel, ficando apenas com a pensão de oficial na reserva e entregando ao Partido Socialista, em Viseu, o valor que ele recebia como Governador Civil. Talvez todos os presentes nesta sala desconhecem quem foi realmente Manuel da Silva Almeida, este Ilustre Lamecense, que muito fez em prol da cidade de Lamego, lembrando a guerra que fez para a instalação do Instituto do Desporto em Lamego, a criação de habitações em Lamego para receber, no regresso, muitos portugueses das ex-colónias, trouxe para Lamego o que veio a ser o Bairro de Nazes, pugnou pela instalação do GAT, obras que ficam para a posteridade, como muitas das obras do senhor Presidente ficarão para a posteridade.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer ao senhor Presidente da Assembleia que, nunca imaginou que o resumo feito, no 25 de Abril, das obras do Eng.º Francisco Lopes fizesse abanar tanto o grupo municipal do Partido Socialista. Disse que se revê no discurso do senhor Presidente da Assembleia, sendo uma honra para ele, ser liderado pelo actual Presidente da Assembleia. Naturalmente que dirigiu as palavras, e muito bem, ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego. O Presidente da Assembleia Municipal de Lamego é um ser humano com sentimentos, com direito de se exprimir, não lhe pode ser coarctada a palavra por ser Presidente da Assembleia. Assim, estaria em causa um dos valores de abril, a liberdade de expressão. Isto é a verdadeira democracia. Mas o excelente trabalho do senhor Presidente da Câmara tem que ser elogiado. O senhor Presidente da Assembleia fez, superiormente, um pequeno resumo da obra de Francisco Lopes.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio para dizer que não pensava usar da palavra, mas foi suscitado para tal, dizendo, olhos nos olhos, ao senhor Presidente da Assembleia, que subscreve integralmente as intervenções do senhor Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas e do senhor Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia, pela simples razão de que os discursos dos representantes dos grupos municipais, são de respeitar, dando os parabéns a ambos. Cada um fez a intervenção que entendeu, mas não admitindo que se diga que o discurso do representante do Partido Socialista foi um discurso eleitoralista. Nenhuma das afirmações que nele consta foi nova e que não tenha sido proferida ao longo dos doze anos. Nenhuma das ideias

vertidas no discurso poderiam ser subscritas pelos senhores presidente da Câmara ou da Assembleia. Reconhece que o senhor Presidente da Assembleia tem legitimidade para fazer o discurso que entender, enquanto membro eleito da Assembleia, integrante da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, e a apreciação que fez, tinha toda a legitimidade de a fazer se a fizesse aqui no ambão, enquanto representante da Coligação. Se o discurso do senhor Constantino Vaz, fosse feito pelo senhor José António Carrapatoso Oliveira, tinha toda a legitimidade e nenhum dos presentes, poderia fazer qualquer crítica. Aliás, já o disse aqui, a obra do senhor Presidente da Câmara, não é a obra do Francisco Lopes, para o bem e para o mal, a obra do senhor Francisco Lopes foi feita, porque teve sempre o apoio de todos os vereadores que foram sido eleitos pela Coligação e teve, sempre, os votos favoráveis, de todos os membros da Assembleia eleitos pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, que são tão ou mais responsáveis que o Presidente da Câmara, coisa em que neste momento insiste e, no futuro, na campanha eleitoral autárquica, verá com melhor contorno. Disse-o, na altura da sessão solene, ao senhor Presidente da Câmara, que o discurso do senhor Presidente da Assembleia, deverá ser o discurso de todos os membros da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”. O que não pode o Presidente da Assembleia é colocar este discurso na boca dos membros da Assembleia Municipal que nunca o subscreveram. O senhor Aurélio Paulo da Costa Henriques Barradas disse ao senhor Presidente da Assembleia que não pode dizer, em nome da Assembleia Municipal, aquilo que disse, porque, pelo menos, os membros eleitos pelo Partido Socialista não lhe passaram procuração, nem tão pouco aqui alguma vez manifestaram opinião naquele sentido, que pudesse ser lido em termos coletivos. É só essa a questão que merece reparo. O Partido Socialista não pretende coarctar ninguém.

Referiu que a solução governativa ou as formas de eleições são absolutamente democráticas. Os órgãos colegiais são eleitos pelos Presidentes, emanados do próprio órgão. O senhor Presidente da Assembleia foi eleito aqui por todos os membros da Assembleia, com os votos que o elegeram e com os dos que não o elegeram. Há que respeitar as democracias e as maiorias que delas resultam, o que aconteceu com a Assembleia Municipal e o que aconteceu com a Assembleia da República. Cada um tem que representar, com legitimidade, a parte que representa. A crítica fica apenas, e só, ao senhor Presidente da Assembleia, não por aquilo que disse enquanto cidadão eleito pela Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, mas a crítica que lhe foi feita foi, enquanto Presidente da Assembleia, ser-lhe exigido uma isenção e uma representação que nesta posição não se verificou.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** dizendo que, vai utilizar exactamente o mesmo lugar, para responder, com o mesmo direito que teve no dia 25 de Abril, ás opiniões e observações críticas dos senhores Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas, Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia e Ângelo Manuel Mendes

Moura, que respeita, Fá-lo com frontalidade, discordando delas, mas repetindo-as. Não confunde a Amizade e o Respeito que tem por eles, mas no debate de ideias a diferença de opiniões é salutar. A sensibilidade que teve no final do discurso e que tem tido ao longo do período de tempo decorrido até hoje, diz-lhe que transmitiu o sentir da maioria dos cidadãos de Lamego, tendo recebido a mensagem de que foi o discurso certo no momento de final do mandato de doze anos da Coligação “todos Juntos por Lamego” e de Francisco Lopes. E era e foi justo fazê-lo. Naturalmente, as afirmações proferidas pelo Presidente desta Assembleia Municipal eleito maioritariamente pelos Lamecenses e pela maioria dos membros deste plenário, qualidade em que representa todos os Lamecenses. Afirmou que o Primeiro-ministro de todos os Portugueses é António Costa, não tendo votado nele, como aliás a maioria dos Portugueses, tal como não votou em Ferro Rodrigues e é o seu Presidente da Assembleia da República. E quanto a discursos de isenção política não façamos comparações. O discurso então proferido homenageou primeiramente o dia da Revolução dos Cravos e os Valorosos militares que a concretizaram, com a devolução da Liberdade, manteve vivo o espírito de Abril, vivido no seu tempo de estudante. Foi depois complementado com o tributo de gratidão do Lamecense, que hoje ocupa este lugar, e de todos os Lamecenses que representa, à obra de Francisco Lopes, durante os seus três mandatos. E fê-lo do lugar exigido para tal, respeitando a diversidade de opinião, com a liberdade que Abril lhe deu. Será, provavelmente, o seu último mandato, em termos de exercício do dever de cidadania a que se impôs em 2005, sentindo o dever de expressar aos Lamecenses a sua Gratidão pela Honra concedida ao elegê-lo para este cargo e de resumir o que considera um resumo da obra da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” durante esse período.

Afirmou ter vivido intensamente o 25 de Abril de 1974. Preparava então exame de Anatomia Patológica na madrugada desse dia. Ouvia o “depois do adeus”, ouviu “Grande Vila Morena”, foi acordado pelo seu amigo e colega do Liceu e Universidade - o Eng.º Décio Silva – anunciando-lhe a Revolução em Portugal e a queda do regime. Teve o privilégio de viver, como estudante, o 25 de abril, de 1974. E, quando aqui afirma, que o 25 de abril chegou a Lamego com o Eng.º Francisco Lopes, não está a dizer que não houve liberdade, que não foram feitas reposições de valores ansiados pela população, está só a comparar o que era Lamego em 2005, apesar de muitas obras já realizadas, que não destacaram o Concelho, em termos de desenvolvimento e protagonismo, com todos os concelhos vizinhos da região. E era suficiente olhar aqui para tão perto. Disse isto mesmo em 2005, foi o que impôs a si mesmo, levando-o a abdicar do conforto da sua vida pessoal e até profissional, para tentar ajudar modificar Lamego. E era tão fácil. Houve quadros comunitários para tudo isso, que não foram buscar. porque. Há uma obra fantástica, do tempo do senhor Presidente José António Almeida Santos, a Escola de Hotelaria e Turismo, mas feita com dinheiro da Câmara Municipal de Lamego. Mas, onde o Eng.º Francisco Lopes fez uma revolução notória,

foi na capacidade de buscar dinheiro para dotar o concelho de infra-estruturas, fundamentais na melhoria das condições de vida da população. Isso é indiscutível, olhe-se para a requalificação dos caminhos, dos acessos às freguesias, a dignificação das entradas na cidade e a melhoria das infraestruturas da cidade de Lamego.

Em relação ao discurso, reforçou que se sente confortável por ter feito o discurso que fez, sente-se feliz pelas mensagens de apoio que tem tido dos Lamecenses que o têm abordado, que também recebeu no próprio dia 25 de Abril, por parte de muitos dos presentes de todas as áreas políticas e de cidadãos anónimos que aqui estiveram. Que saiba, nem ele nem Francisco Lopes, estão em campanha eleitoral.

Acrescentou que, tal como deixou a Presidência da Assembleia Geral da Santa Casa, tem também vontade de sair da Assembleia Municipal de Lamego, por razões de ordem pessoal, profissional e até familiares. Mas, não diz que não estará, porque o nunca e o sempre, nunca se devem utilizar. Todavia, aproveitou o momento, para agradecer a todos os membros desta Assembleia Municipal, a deferência e o respeito com que sempre o trataram, a subida honra de o terem eleito para presidir a este Órgão Municipal, a amizade com que o brindaram, esperando ter retribuído, com a mesma grandeza, todos esses gestos. Enquanto Presidente desta Assembleia Municipal, será até ao fim o Presidente de todos os membros da Assembleia. Exerceu até hoje esta função com a humildade que o caracteriza, sem a ajuda dos senhores secretários e membros da Assembleia, não seria um bom Presidente. Julga que não o terá sido, mas esforçou-se para fazer o seu melhor ao serviço de Lamego e dos Lamecenses, o que aliás também procurou fazer profissionalmente ao longo dos últimos quarenta anos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01- ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Presente para aprovação a ata da sessão ordinária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Deliberação: Aprovada por maioria, com vinte e oito votos a favor e quatro abstenções, estas por não terem estado presentes na referida sessão.

02 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

O senhor **Presidente da Câmara** sobre a informação que traz à Assembleia Municipal, referente a março e abril, disse ser marcada, por um conjunto de participações suas, em representação do Município de Lamego, num conjunto de instituições que integra, das quais salienta a Comunidade Intermunicipal do Douro, a Associação Beira Douro, a Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, a Rede Europeia de Cidades do Vinho, as Águas do Norte e a geminação entre Lamego e

Bouchemaine, referindo as funções em que intervém, dando visibilidade a Lamego e à região do Douro. Referiu, por ser muito importante, a discussão, na Coter das políticas de coesão “Pós 2020”, que afetará Portugal, na medida em que outros desafios se colocam à Europa, nomeadamente, o Brexit, a crise dos refugiados, a dicotomia entre o rural e o urbano, entre os territórios mais e menos densos, tal como a discussão entre o Norte e o Sul e entre o Centro da Europa e os Países Periféricos, problemas, que ameaçam a política de coesão. Disse ser uma participação muito empenhada, por ali se esgrimirem alguns dos argumentos, que, no quadro comunitário do Portugal 2020, assegurará, ou não, para Portugal, os meios financeiros de que continuará a necessitar para atenuar essas discrepâncias de desenvolvimento.

Salientou a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, em que o Dr. José Miguel Correia Noras, vereador da oposição, na altura representou o Município de Lamego, na escritura de constituição da AMPV, bem como a RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho, uma associação que associa oitocentas cidades de onze Países da Europa, que tem quatro portugueses no Conselho de Administração.

Em relação à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, com sede em Lamego, a que o nosso Município presidiu durante vários mandatos, sendo agora, Presidente da Assembleia-geral. Falou da Comunidade Intermunicipal do Douro e Águas do Norte, que são matérias que se acompanham e interferem, cada vez mais, com a vida do dia-a-dia do Município. Bouchemaine é um elemento de aproximação a uma cidade francesa, que partilha com Lamego vários elementos identitários, nomeadamente na área de Património da Humanidade, ser região vinhateira e ribeirinha. Através da Associação Lamego–Bouchemaine, dinamiza-se a geminação, com diversos encontros e parcerias, sendo renovado o acordo de geminação, esperando-se que nos próximos cinco anos se aprofunde esta colaboração.

Relativamente às questões suscitadas no período antes da ordem do dia, diz ao senhor Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas, que concorda que o Pavilhão Multiusos é Obra do regime, aproveitando a ocasião para convidar os membros da Assembleia a visitar a exposição de automóveis que está lá a decorrer. Durante o mês de Maio haverá a segunda edição da Feira de Agricultura. É um equipamento com futuro para Lamego e região. Não quer esquecer outros investimentos importantes, os Centros Escolares, as piscinas cobertas, o CIMi, as Etar's, o troço da CEL, a zona industrial ou o bloco de habitação social, só para falar de obras construídas de raiz, excluindo todas as beneficiações e melhoramentos concretizados. A outro nível, o senhor João Pedro Ferreira Santos Melo referiu a criação do GAT e a instalação do Instituto Nacional do Desporto no Complexo Desportivo de Lamego, o Novo Hospital, a Nova Escola de Hotelaria, integralmente paga, quer na aquisição do terreno e no apoio à iniciativa, pelos seus executivos. As obras de ampliação da Escola Superior de Tecnologia de Lamego e do Centro de Saúde, a construção de outros equipamentos sociais - o Lar de Penude, o Lar das Portas Prá Vida, que tiveram, também, apoio

financeiro e de outra natureza, da parte do Município. Portanto, Lamego tinha muitas carências nas estradas, escolas e saúde, como o senhor João Pedro Melo referenciou.

Em relação à questão da iluminação pública, este assunto está agora resolvido, mas, avisou que deixará indicações para, no dia 1 de novembro, ser desligada a iluminação pública, como está previsto. Em relação à homenagem ao Eng.º Manuel da Silva Almeida, se ela existiu não foi durante os seus mandatos. Os seus executivos foram férteis em homenagens aqueles que contribuíram e continuam a contribuir para Lamego, nas diversas áreas da atuação, da sua vida pública ou profissional e pessoal, salientando a atribuição de duas medalhas, de relevo e destaque ao General Artur Pina Monteiro e ao General Guerra Pereira, que foram e são grandes amigos de Lamego e ajudaram a consolidar uma das instituições mais importantes de Lamego, o CTOE, fez-se também, à volta deste salão, a galeria dos retratos dos Presidentes de Câmara e Assembleia Municipal, desde 1910, que estão aqui patentes,

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Penajóia** interveio salientando a importância da renovação do acordo de geminação entre Lamego e Bouchemaine, que contou com a presença da senhora Presidente de Câmara daquele Município. Ele, Enquanto sócio fundador da Associação de geminação, pensa ser importante a partilha de experiências com outros Países, sendo Bouchemaine um bom exemplo. Já ali esteve presente, realçando ser incrível a receção que têm relativamente a Lamego. Pensando nos próximos cinco anos, julga que, além das ricas experiências culturais, se deve explorar a parte comercial. Bouchemaine é um pequeno Município inserido numa grande região, com identidades culturais e em termos de produção agrícola, que podem ser um pequeno e importante motor de escoamento de produtos de turismo. Lamego precisa de turismo e de cativar novos mercados. Aí, a região do Vale Loire, onde se situa Bouchemaine, poderá ser um bom indicador, acreditando que, nos próximos cinco anos, se explore essa situação, que é vantajosa para ambos os lados.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que Lamego, há doze anos atrás, tinha obra feita. O realçar da obra feita desta Coligação, não pode obscurecer o que tinha sido feito pelos anteriores executivos. Não pode deixar passar que, sobre a Escola de Hotelaria, se diga que foi integralmente paga pelo executivo do Eng.º Francisco Lopes, no seu primeiro mandato. Todos sabem que a aquisição do terreno e as facilidades dadas pelo Município de Lamego, estavam contratualizadas. A Escola de Hotelaria valeu pela ideia de se ter conseguido trazer este projeto, pela sua característica estruturante para a cidade de Lamego. Mas a obra não foi paga pelo executivo do atual Presidente da Câmara, nem pelo Município de Lamego. Foram concedidas facilidades, protocolada pela mão do executivo socialista, e é a única obra, até agora construída no Município, sustentável e capaz de induzir crescimento e desenvolvimento para a cidade de Lamego. Carece o Município de outras da mesma natureza. E não está a fazer tábua rasa, pois já elogiou as obras que deveria aplaudir

e criticou as que eram de criticar. Só faltará fazer o balanço da obra feita pelo executivo da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, que o próximo executivo irá pagar, pegando, exatamente, nas palavras do senhor Presidente da Câmara.

Relativamente à presente informação financeira, foi trazido um documento com encargos assumidos ainda não pagos, onde constam os salários dos funcionários. Precisava, se o senhor Presidente da Câmara tiver essa informação, de saber encargos assumidos, o balancete de terceiros, nomeadamente a dívida a terceiros, na data de 12 de Abril. Se esse valor não estiver disponível, o senhor Presidente da Câmara, através da Mesa da Assembleia, prestará essa informação.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para pedir desculpa à Assembleia, porque a informação é preparada pelos serviços, mas a documentação existe e será disponibilizada no decorrer desta sessão. Quanto à documentação já distribuída, ela é de utilidade, embora a designação de encargos assumidos e não pagos, se preste a muitas confusões, pois há quem entenda que isso é dívida, outros dizem que são os compromissos que estão assumidos.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio, dizendo ao senhor Presidente da Câmara que a informação que pretendia tem a ver com encargos, assumidos, que têm que ser pagos em devido tempo, e a doze de abril os vencimentos não estavam vencidos. Agora, o que estava vencido foram aquisições, cujas faturas já chegaram ao executivo e, no mês de fevereiro, estavam quantificadas perto dos dois milhões de euros. A informação que precisa não chegou, e não sabe se aumentou ou se diminuiu. A propósito do Pavilhão Multiusos, questão referida pelo senhor presidente da Câmara relativa à exposição de automóveis, não está contra essa utilização, mas o que vai ocorrer é uma feira de uma marca comercial, e, se se traduz em receita para o Município, concorda em absoluto.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio, para confirmar que é, de facto, uma feira, que também origina receitas.

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA LAMEGO RENOVA – CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, S.A.

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Na sequência da proposta de deliberação n.º 1146/22-A/2016 do Presidente da Câmara, aprovada em reunião ordinária de 18.11.2016/ a Assembleia Municipal deliberou, em sessão ordinária de 29.11.2016, aprovar o plano de internalização das atividades da empresa Lamego Renova, S.A, bem como aprovar a consequente liquidação da empresa Lamego Renova, S.A.

O processo de extinção da Lamego Renova, S.A foi levado a efeito através da modalidade prevista no artigo 65-A da Lei n.50/2012/ de Internalização e integração da

atividade do município, tendo os membros da administração da sociedade assumido as funções de liquidatários.

Os Liquidatários procederam à elaboração e envio do Relatório de Gestão e Contas da Lamego Renova, S.A, correspondentes ao período de 1 de janeiro a 21 de dezembro de 2016, que inclui a Certificação Legal de Contas, por Ribeiro & Ferreira/ SROC Lda, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas e que se anexa como parte integrante desta proposta.

Nos termos do art. 65º-A, aditado à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo art.º 51.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não prejudica a assunção da dívida da empresa local, no caso de integração ou internalização da respetiva atividade, por parte do Município, pelo que por efeito da referida dissolução com internalização e integração no município é este, nos termos da lei, o titular passivo do contrato de empréstimo MLP 9015/006215/991, celebrado com a CGD pela sociedade dissolvida.

Os valores, ativos e passivos e os bens e direitos que constituem o património da sociedade dissolvida é que nos termos da deliberação da assembleia municipal serão transferidos para o Município de Lamego, são os que constam do relatório de liquidação e anexos, à data de 21 de dezembro de 2016, e que, igualmente, fica a fazer parte integrante desta proposta, sendo do mesmo modo transferido para o município todo o ativo e passivo que resulta da prestação de contas apresentada pelos liquidatários, ajustado com valores para o mesmo referencial contabilístico (POCAL versus SNC) e outras situações que resultam de operações de homogeneização com o Município.

As operações de homogeneização com o Município de Lamego traduzem-se na diminuição do passivo, por anulação de fluxos entre as duas entidades envolvidas.

Resulta da prestação de contas final em presença, um total do ativo de 15.982.279,91 (quinze milhões e novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos), um total do passivo de 16.399.617 (dezasseis milhões e quatrocentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) e acresce provisões e passivos contingentes num total de 1.036.302,20€ (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos).

Está assegurada a previsão de disponibilidades orçamentais necessária, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 02.02, no orçamento para 2017, através da inscrição dos encargos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) n.º 2013/A/22 e com o compromisso n.º 2017/507, a transferência da titularidade do empréstimo n.º 9015/006215/991.

Estão, igualmente, asseguradas as disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 02.02, o saldo transmitido ao Município de Lamego, através da inscrição dos saldos em planos gerais, com fornecedores e outros credores

no montante de 150.941,96€, e Estado e Entes Público no montante total de 39.528,26€.”

Assim, nos termos do art.º 61º da Lei n.º 50/2013/ e art.º 157 e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, e com vista ao encerramento da liquidação da Empresa Lamego Renova - Construção e Gestão de Equipamentos S.A.,

Assim propõe:

1. Que este assunto seja submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, com vista à remessa destes documentos à DGAL e à IGF, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como ao Tribunal de Contas, nos termos da deliberação da Assembleia Municipal tornada em sessão ordinária.

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra para afirmar que esta proposta, já aprovada no executivo, vem hoje a esta sessão, encerra um longo e conturbado processo, que envolveu, durante, uma dezena de anos, as empresas Lamego ConVida e Lamego Renova. Esta experiência de empresarialização de algumas atividades municipais, é uma matéria recorrente na generalidade dos municípios, independentemente da cor política dos executivos partidários que os governam. É uma matéria complexa, que, por força de acontecimentos verificados, em algumas parcerias publico/privadas nacionais, as famosas SCUT's e as PPP'S rodoviárias, veio a induzir na população a ideia de que estes instrumentos não são adequados para gerir o interesse público, e que outras forma de natureza mais conjugadas com o que é a base das competências e responsabilidades municipais são preferíveis em relação a estes instrumentos, que têm algumas vantagens em termos de flexibilidade da gestão, mas têm alguns inconvenientes, no que, muitos entendem, ser a maior dificuldade de escrutínio e prestação de contas, relativamente aos órgãos autárquicos eleitos. Assim, depois da extinção da empresa municipal Lamego ConVida, houve necessidade de enquadrar a situação da Lamego Renova, responsável pela construção e exploração do Pavilhão Multiusos, encontrando uma solução adequada, quer para o instrumento, quer para o resultado da sua atuação, que é o Pavilhão Multiusos. A solução encontrada, nos termos do artigo 65.º da Lei 50, foi a de dissolução e internalização das atividades, ativos e passivos da Lamego Renova, neste Município. As contas do Município refletem já as contas integradas da Lamego Renova e do Município de Lamego. Isto é, a Lei 50 foi publicada a 31 de agosto de 2012, aplica-se a todas as empresas locais e às empresas participadas por entidades públicas e pelo setor local, quer sejam sociedades comerciais, que era o caso da Lamego Renova. O Revisor de Contas faz, em relação a este aspecto, uma referência que tem quer explicada. É entendimento do Revisor de Contas que, previamente à internalização, já em 31 de dezembro, de 2012 ou nos seis meses que se seguiram, o Município devia ter aplicado o n.º 1 do artigo 70.º, que são as medidas transitórias, ou seja, assumir que já tinha sobre a Lamego Renova uma posição de controlo e adaptar

os estatutos dessa entidade ao seu estatuto de empresa local, o que não foi feito, nem pelo executivo nem pela Assembleia. Não comunga desta posição, e entendeu-se que a posição correta foi a que se seguiu e que hoje se conclui, com a apresentação do relatório final da liquidação da Lamego Renova a esta sessão da Assembleia Municipal, pois entendeu-se que só quando os privados saíssem da sociedade, cedendo as suas acções à mesma, é que a Câmara Municipal de Lamego ficou numa situação de controlo da Lamego Renova, sendo equiparada a uma empresa local. A partir daqui, foi desenvolvido todo um trabalho que conduziu a que, executivo e Assembleia Municipal, deliberem a dissolução da empresa, cumprindo o n.º 2 do artigo 70.º da Lei 50, que o Revisor de Contas não invoca, invocando apenas o n.º 1, que, da parte do executivo e do aconselhamento jurídico que acompanhou neste processo, não é o mais correto. Entendeu-se que o processo de internalização, que foi definido nesta Assembleia Municipal, está concluído. Houve internalização do passivo, nomeadamente da dívida, com o empréstimo bancário contraído junto da Caixa Geral de Depósitos pela Lamego Renova, cento e cinquenta mil euros de dívida a fornecedores, de cerca de trinta mil euros de dívida à administração fiscal e houve o acerto de contas entre o valor dos suprimentos feitos à Lamego Renova, que era dívida da Lamego Renova ao Município e, dada a internalização, há a reunião da dívida e do crédito na mesma entidade, tal como acontece com o direito de superfície, vendido pela Câmara à Lamego Convida, desta à Lamego Renova, e, quando esta é absorvida pela Câmara, o direito de superfície extingue-se. Do mesmo modo foi internalizado o equipamento, o Pavilhão Multiusos, já registado a favor do Município de Lamego nas finanças e na conservatória, e o pessoal, que, no caso era um funcionário, que tem já contrato de cedência, como prevê a Lei, da Lamego Renova ao Município e que ficará nessa situação até ser integrado no mapa de pessoal do Município de Lamego. Está-se em condições de concluir este processo, apreciando as contas presentes, que estão integradas nas contas do Município, encerrando este capítulo controverso. Acredita que os objectivos que estiveram patentes no executivo e na Assembleia Municipal, na administração da Lamego ConVida, há cerca de 10 anos, quando se abalçou a este projeto, serão cumpridos no futuro próximo, rentabilizando o Pavilhão Multiusos com um conjunto diversificado de eventos, que assinalarão, ainda mais, a posição importante de Lamego no contexto local e regional. E a Assembleia Municipal do Futuro do ano anterior, confirmou, no conjunto de intervenções dos jovens das escolas de Lamego, que disseram acreditar no futuro do Multiusos e na sua importância para o Concelho. Terminou dizendo que este é um grande dia, pois encerra um processo burocrático e político complicado, agradecendo a primeira deliberação tomada nesta Assembleia sobre este assunto, bem como a confiança sempre manifestada na condução deste processo e a disponibilidade, para ajudar a ultrapassar as dificuldades que foram surgindo ao longo dos anos. Sabe que, a obra é importante pelo que poderá trazer de desenvolvimento, de progresso, de

visibilidade do Concelho de Lamego, criação de emprego, dinamização das atividades económicas, e acha que a obra que resulta desta parceria, hoje encerrada, o Pavilhão Multiusos, será uma obra marcante e fundamental.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para mostrar surpresa, por não ver nenhum membro da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” fazer a defesa da proposta e da intervenção do senhor Presidente da Câmara. Disse que o 25 de Abril chegou a Lamego com Francisco Lopes, desconhece se estes instrumentos de engenharia financeira, Lamego ConVida e Lamego Renova, representam um 28 de Setembro ou um 11 de Março. Mas basta ler as declarações de voto do Presidente da Câmara e dos vereadores, para se perceber que este encerramento da Lamego Renova não é assim tão simples, não é hoje o fim disso tudo, mas será hoje o princípio do início do fim disto. Confessa que o que está neste documento, não é mais do que plasmar, por escrito, daquilo que tem vindo a dizer ao longo dos anos. Não diz nada de novo, não vai repetir. Queria pedir ao senhor Presidente da Câmara que desse resposta às questões colocadas pelo senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, que constam da sua declaração de voto, bem como saber se a intervenção do senhor Presidente da Assembleia-geral da Lamego Renova, Dr. António Pinto Carreira, foi feita nessa qualidade ou na qualidade de jurista externo da Câmara. Pede, através da Mesa, que fosse distribuída cópia da ata n.º 31, da reunião efetuada em 12 de abril, da Assembleia-geral da Lamego Renova, Pergunta se houve, ou não, aprovação, por parte do órgão executivo, do relatório e contas de encerramento do processo de liquidação, à data de 21 de Dezembro, questão suscitada pelo vereador Jorge Guedes Osório Augusto. Pede, sabendo-se que existe sigilo judicial, se há ou não, que possa transmitir, relativamente a eventuais processos de investigação judicial em curso sobre a questão da Lamego Renova. Esclarecer a questão dos custos externos, despesas de contratação externa, que têm a ver com a apresentação das contas. Outra questão que quer ver esclarecida é a existência, ou não, de equipamentos que não são susceptíveis de utilização e se encontram selados no Pavilhão Multiusos, nomeadamente, o piso que estará numa cota abaixo do solo, que estará incapaz de ser utilizado, esclarecendo a questão do auto de recepção, bem como as despesas feitas no edifício adjacente e obras de requalificação, se foram, ou não, assumidas pela Lamego Renova, que, por por força da internalização, poderão ter sido pagas em duplicado. É que, lendo a conta de gerência, fica a ideia de que ,se a Lamego Renova não fosse encerrada na data em que foi e durasse mais algum tempo, o saldo até viria a ser positivo, porque se afirma que, para as disponibilidades de tesouraria, até foi vantajosa a existência da empresa.

O senhor **João Pedro Ferreira Santos Melo** afirmou-se satisfeito ver o aproximar o fim deste processo. Satisfá-lo ver os papéis subscritos pelos responsáveis pela Administração da Lamego Renova. Pediu que este processo sirva de exemplo daquilo que não se deve fazer. Com a promoção deste tipo de parcerias, as coisas podem

correr muito mal, pois os sócios da Lamego Renova foram habilidosos, deram à sola e empurraram a responsabilidade para o Município de Lamego. Disse que o Município assume o património no valor de dezoito milhões de euros, mas quem lhe dará esse valor? Ninguém, com certeza. Em relação à dívida, ela vai acarretar um custo de cerca de um milhão de euros por ano à autarquia, pago por todos os Lamecenses, que manietará os futuros executivos. Espera que se consiga explorar o Multiusos de forma a trazer algum rendimento e retorno financeiro.

Disse que a CDU irá votar a favor deste ponto, no sentido de acabar com o processo.

Interveio o senhor **Constantino José da Costa Vaz** para contestar os dezoito milhões de euros afirmados pelo senhor João Pedro Ferreira Santos Melo, aconselhando-o a ver o valor do direito de superfície.

Disse depois ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura que não são os membros da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” a fazer as intervenções, depois do senhor Presidente da Câmara. Os membros da Coligação, lêem e discutem, e bem, os documentos, Quem fez a defesa do documento foi o senhor Presidente da Câmara, os membros do plenário, poderão complementar o senhor Presidente da Câmara. Quanto às engenharias financeiras, se não tivessem existido não se tinha os equipamentos de Lamego dispõe. Quanto ao “*enterro*”, esta Assembleia deliberou, em 19 de dezembro de 2014, a dissolução com internalização da Lamego Renova, com quase unanimidade, com uma única abstenção de um elemento ligado à empresa Lamego Renova. Neste momento dá-se cumprimento a essa recomendação, que teve mereceu, nesta Assembleia, várias insistências para a dissolução da empresa, que hoje se está a fazer. A vontade para acabar com a empresa emana do Grupo da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” e o Partido Socialista votou com a coligação, e não foi este Partido que a propôs.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** dizendo ao senhor Constantino que a recomendação da dissolução e internalização referida, foi apresentada pela Mesa da Assembleia e votada, em 19 de Dezembro de 2014, sendo aprovada com os votos a favor de todos os grupos municipais, com uma única abstenção.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** para dizer que as conversas de café, não passam disso mesmo, mas afirma que o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” quer, e vai cumprir, uma recomendação da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal de Lamego fica a ganhar financeiramente com esta deliberação. Afirmou que a Coligação “Todos Juntos Por Lamego vai aprovar a dissolução da Lamego Renova e a sua internalização na Câmara Municipal de Lamego.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** dizendo ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura que a intervenção do senhor Dr. António Pinto Carreira, na reunião da Câmara Municipal, a pedido dos senhores vereadores, foi como Presidente da Assembleia-geral da Lamego Renova.

Em relação ao eventual processo de investigação à Lamego Renova, repete que a polícia judiciária se deslocou ao Município de Lamego e à Lamego Renova, para recolher documentos relacionados com a Empresa e o Pavilhão Multiusos. Nunca foi ouvido no processo, só sabendo, pelo senhor vereador Jorge Guedes Osório Augusto, que ele tinha sido ouvido neste processo.

Em relação aos custos com assessorias, são claros, embora discutíveis, mas, dada a dificuldade técnica e legal, dum processo desta natureza e às vicissitudes que o envolveram, a administração da empresa entendeu recorrer a esse apoio e assessoria. Disse ainda que parte se irá manter, porque transferindo-se a responsabilidade de alguns processos em curso para o Município, continuarão a ser acompanhados, em termos jurídicos e técnicos, pelas pessoas que os conhecem, necessitando o Município do seu contributo, para que o processo seja encerrado.

Disse que há dois equipamentos que não estão em uso e integram o centro multiusos, o parque de estacionamento e a cafetaria, porque entende que nem um nem outro devam ser explorados directamente pelo Município, mas devem ser objecto de concessão por empresas privadas. Era impossível, do ponto de vista político, fazer uma solução de concessão durante a discussão que se teve sobre o contrato de arrendamento e sobre o processo de extinção que agora é concluído. Haverá, a partir de amanhã, condições para que o Município possa lançar esses concursos. Quanto a partes do edifício susceptíveis de não serem utilizados, disse que está farto de ouvir disparates a este respeito.

Relativamente à despesa feita no edifício adjacente, basta confirmar a área do direito de superfície cedido à Lamego Renova, para se perceber que esse edifício não está incluído na área cedida e, portanto, a sua execução foi responsabilidade, primeiro, da Lamego ConVida, que para isso fez uma candidatura a fundos comunitários no âmbito do projeto “Viver Lamego” e, com a extinção desta, foi transferido para a Câmara. Foi uma obra feita com fundos comunitários, 85% no âmbito do “Viver Lamego”.

Quanto ao impacto da internalização, em termos de contas do Município, quer do ponto de vista de passivo, como de ativo, como de tesouraria, disse, que lhe pareceu do ponto de vista do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura haver uma dificuldade de interpretação, não se disse que o impacto futuro seria positivo; positivo sim, do ponto de vista da tesouraria actual, mas a extinção da Renova tem um impacto positivo.

Relativamente à questão suscitada pelo senhor João Pedro Ferreira Santos Melo, disse que um milhão de euros é muito dinheiro, mas o encargo da dívida do pavilhão é uma parte dos milhões, com encargos da dívida contraída para construir um conjunto de equipamentos municipais que estão ao dispor do Município.

Quanto à questão do senhor Constantino Vaz sobre a valorização do imóvel, disse que houve acordo entre o Revisor de Contas da Lamego Renova, Dr. Carlos Ribeiro e o Revisor de Contas da Câmara, Dr. José Alberto Lima. Eles falaram para se fazer transferência do património do sistema nacional de contabilidade para o POCAL, ou

seja, o valor na Renova é um, o valor no Pocal não tem que ser igual, foi um critério estabelecido, entre os dois revisores de contas. Em relação a este aspecto, cruzando-o com o que disse o senhor João Pedro Ferreira Santos Melo de que não vale dezoito milhões de euros, isso aplica-se a tudo e, sobretudo, a um conjunto de património que a Câmara tem. Este é um princípio que afeta a generalidade dos equipamentos municipais, que foram construídos para uma determinada função, e, portanto, o valor do investimento justifica-se pelos resultados que a função desse equipamento vai desenvolver ao longo de décadas na comunidade. Deram-se duzentos e cinquenta mil euros por 1/16 do Teatro Ribeiro Conceição, aquele edifício não valia aquele valor, mas era imperativo que se recuperasse aquele Teatro, aproveitando os fundos comunitários do terceiro quadro comunitário, e que se pusesse o Teatro Ribeiro Conceição à disposição da população. Há esforços financeiros que parecem desproporcionados, mas não se fazer seria prejuízo muito maior em termos colectivos. O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** usou da palavra, para dizer que nunca pretendeu negar as intervenções e as deliberações que fizeram nas últimas sessões da Assembleia Municipal. Por conseguinte, as deliberações têm as declarações de voto do grupo municipal do Partido Socialista e, mais uma vez, diz à Assembleia Municipal que quem aprovou tem o ónus e assume a responsabilidade da aprovação, e, quem, com declarações de voto fundamentadas, não aprovou, não está incluído na deliberação que a Assembleia aprovou. As intervenções dos membros do Partido Socialista valem pelas posições que assumem. Quem assumirá o ónus e encargos são os membros da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”.

Efetivamente, o que está aqui em causa, não é a morte da Lamego Renova, que o Partido Socialista exigiu antes ainda de ter nascido, mas, o que está aqui em causa nesta aprovação, é o encerramento com os documentos que os sustentam, os relatórios e as contas. O senhor Presidente da Câmara disse agora, dando razão ao que tinha dito, que hoje é o primeiro dia do resto, se calhar do essencial, do processo complexo que continua a precisar de assessoria técnica e jurídica. Afinal, existe um morto, precisando de gerir o próprio cadáver, não sabe por quantos anos mais. Esta é a questão que divide o Partido Socialista da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”.

Portanto, o Partido Socialista exige a liquidação da Lamego Renova, entendendo que o encerramento está muito longe de estar verificada a legalidade e, portanto estará contra este encerramento. Regista aqui que, para a posterioridade, a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” conseguiu uma geringonça, com o representante da CDU. **Deliberação** Colocada à votação a proposta foi **Aprovada por maioria**, com vinte e quatro votos a favor, nove votos contra e uma abstenção.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para fazer a seguinte declaração de voto: “*O grupo municipal do Partido Socialista, com os membros presentes, nesta sessão, Ângelo Manuel Mendes Moura, Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas, Orlando Marinho Azevedo, Jorge Manuel Portela da Silva, Jorge Almeida, Manuela*

Damiana dos Santos Almeida Guedes, Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, Presidente da Junta de Freguesia de Penajóia e Presidente da Junta de Freguesia de Samodães, votaram contra a proposta, pelas razões incitas nas declarações, já manifestadas, nas declarações do senhores vereadores do Partido Socialista e nas posições manifestadas, em sessões anteriores, nas quais o assunto Lamego Renova foi discutido”.

A senhora **Maria Ascensão Bernardo Amaral** interveio para fazer a seguinte declaração de voto: “ *O meu sentido de voto foi o de abstenção, em virtude de ter feito parte dos órgãos sociais da Empresa Lamego Renova”.*

04-ASSUNTO: APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO (PAEL E SANEAMENTO FINANCEIRO) ANO DE 2016

Presente à sessão da Assembleia Municipal para apreciação o relatório de Ajustamento Financeiro (Pael e Saneamento Financeiro) referente ao ano de 2016.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para dizer que é um relatório de fácil interpretação, que repercute as principais responsabilidades com que o Município se comprometeu quando aprovou PAEL junto da Assembleia Municipal e das entidades de tutela, nomeadamente da DGAL. No entanto tem um elemento novo relacionado com a passagem de uma situação de endividamento global, titulado pela Autarquia, para uma situação de integração da Lamego Renova. Convidou os membros da Assembleia a compararem o antes e o depois da internalização e do impacto que ela tem, olhando o quadro que tem o endividamento global e o cumprimento dos limites de endividamento. Todos sabem que a Câmara está em situação de endividamento excessivo, pois ultrapassou-se 1,5% a receita média corrente, ultrapassou os vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil euros, limite do Município, e está, neste momento, com trinta e nove milhões, oitocentos e dezasseis mil euros, ficando, por isso, obrigada, nos termos da Lei, a um processo de saneamento financeiro já feito, e a reduzir em 10% do excesso de endividamento em cada ano, o que se tem cumprido. Assim, os principais elementos são o limite de vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil euros, o endividamento a terceiros de trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil euros, onde se inclui a dívida à banca e dívida de curto prazo, de cerca de 4,9 milhões de euros e a contribuição do setor empresarial local, um milhão seiscentos e noventa e sete mil euros, sendo que a grande parte, diz respeito à Lameurbe, o que dá uma dívida total de quarenta milhões, quinhentos e quarenta e três mil euros. Se se excluir o Fundo de Apoio Municipal (FAM), ter-se-á uma dívida de quarenta milhões e novecentos e cinquenta e sete mil euros. Se considerarmos que o segundo nível de limite de endividamento é quarenta milhões, trezentos e trinta e nove mil euros, se excluirmos a contribuição do setor empresarial local, Lamego estaria no primeiro nível de endividamento, como a maior parte dos Municípios Portugueses. Comparando com o mapa do ano passado, em que a dívida a terceiros era de vinte e nove milhões, duzentos e dezassete mil euros e a

contribuição do setor empresarial local, correspondente às responsabilidades em todas as empresas e associações que Lamego integra, incluindo a Lameurbe e os 49% das responsabilidades na Renova, dando um endividamento total de quarenta e um milhões, quatrocentos e dezanove mil euros, excluindo o FAM, é fácil de ver que o Município, mesmo absorvendo 100% de dívida da Lamego Renova, porque eliminou a dívida, por acerto de contas, do valor dos suprimentos, o Município aumentou o endividamento global em cerca de cento e trinta e três mil euros, o que demonstra que a internalização é a melhor solução para o equilíbrio financeiro do Município de Lamego, quer do ponto de vista da dívida, quer da gestão de tesouraria, porque o facto de absorver os encargos com a dívida da Lamego Renova não teve implicações de tesouraria, porque se pagava mais de renda do que se vai pagar com esses encargos, que contabilizam para a redução do excesso de endividamento, pois o Município tinha cabimentos e fundos disponíveis para a renda. Portanto, está-se a trazer para a gestão direta do Município e para o controlo do executivo e da Assembleia, a gestão do equipamento e das externalidades, conseguindo-se ter equipamentos sob a gestão do Município de Lamego, controlá-los e assumir os encargos daí decorrentes numa forma mais favorável nas contas da Autarquia. Portanto, este relatório de ajuste financeiro confirma o cumprimento das responsabilidades do Município, e em relação à internalização da Renova, confirma que esta decisão é a que melhor acautela os interesses do Município, em termos de gestão financeira.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio dizendo que, depois de ouvir o senhor Presidente da Câmara, já não tem a certeza da veracidade dos números. O relatório está formatado, é só introduzir números, querendo alguns esclarecidos, que têm a ver com o prazo de pagamento a fornecedores, sem pôr em causa a idoneidade, isenção e a integridade dos técnicos que o produziram. Diz o documento que, a 31 de dezembro, a dívida a terceiros era de novecentos mil euros e o prazo de pagamento de cinquenta e tal dias; no documento consta 30 de Junho, foi lapso? Deveria dizer, julga ele, 31 de Dezembro. Terá a ver de ser um documento tipo, formatado? Assim quer confirmar, até porque, relativamente ao documento que solicitou - encargos, balancete de terceiros - tem um saldo de cinco milhões de euros de dívida. Face a este valor, à data em dezembro, estaria num milhão, sendo certo que, em Novembro, esse valor era de dois milhões de euros. Percebe que em termos de gestão haja essa margem, pelo que quer que o senhor Presidente da Câmara confirme os dados constantes neste documento, nomeadamente, o valor global e o prazo médio de pagamento. Costuma-se dizer que contas são contas, portanto, está sempre certo. A leitura que delas se possa fazer é subjectiva. Tudo seria mais simples se se tivesse começado pela Conta de Gerência, que propôs se discutisse em conjunto

Deliberação: A Assembleia apreciou o documento juntamente, com a prestação de contas e relatório de gestão do ano económico de 2016.

O senhor **Presidente da Assembleia**, aceitando a sugestão do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, deu de, imediato, a palavra ao senhor Presidente da Câmara, para introduzir o ponto cinco.

05-ASSUNTO: APRECIACÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2016 (COD 43)

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que surge no seguimento da informação n.º 1922/2017, do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referindo que foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2016, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

A prestação de contas 2016 apresentada, relata também à situação consequente da internalização da Empresa Lamego Renova, S.A., por força da deliberação tomada pela Exma. Assembleia Municipal na sessão de 29 de novembro de 2016, que aprovou o plano de internalização das atividades da Empresa Lamego Renova, S.A., nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto, bem como aprovou a consequente liquidação da Empresa Lamego Renova, S.A.

Assim propõe-se:

a) Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que, relativamente ao prazo médio de pagamentos à data de 31 de dezembro, as contas do Município de Lamego, só estarão carregadas no site da DGAL em dia 30 de abril, pelo que só nesse dia se traduzirá o prazo médio de pagamento calculado pelos serviços. O prazo que ali está, é o que resulta dos movimentos financeiros que estão carregados e do conjunto de contas da contabilidade que aguardam a aprovação do relatório e contas nesta Assembleia Municipal, já carregados após a aprovação no executivo municipal, que teriam que ser prestados imperativamente. Portanto, o prazo médio de pagamento de cinquenta e seis dias está correto e bem calculado, nos termos da portaria. de acordo com a fórmula da DGAL. Se perguntarem aos serviços da DFP da Câmara se este é o melhor método, não é, mas este é o método legal. Poderá, em relação ao prazo médio de pagamentos haver correcções, de que tenham sido objeto as contas, desde que se fez o plano do PAF até à sua aprovação, por sugestão do ROC ou porque há movimentos contabilísticos que lá foram inseridos nas contas, que nada irão alterar.

Em relação à dívida a terceiros, vai-se distinguir dívidas a terceiros de facturas por pagar, que inclui não apenas as facturas por pagar, mas também um conjunto de

outras responsabilidades, nomeadamente as traduzidas em acordos de pagamento, que podem resultar de protocolos ou de acordos com outras entidades, que ronda 4,9 milhões de euros, dos quais 2,6 milhões são às Águas do Norte, que foram objeto de plano de pagamentos, sendo o remanescente dividido entre responsabilidades que o Município tem e um conjunto de facturas por pagar, no valor de novecentos e vinte um mil euros, indicador importante, porque nenhuma destas facturas pode estar em atraso de pagamento de mais de noventa dias para além da data de vencimento. Esta situação com as Águas do Norte provavelmente vai continuar, e é um problema que não pára de crescer. Há depois outras necessidades, há atividade municipal intensa, tem que se manter diariamente - teatro, piscinas, complexo desportivo, nas diversas atividades de natureza social, desportiva e cultural - num dia a dia muito pressionante, obrigando a gerir a dívida a terceiros, nomeadamente, nos setores onde o impacto financeiro é mais pesado. Falou-se nas contas das águas e de facturas mensais, que estão entre duzentos a duzentos e cinquenta mil euros, muito acima, dirigindo-se ao senhor João Pedro Ferreira Santos Melo, do que é, por exemplo, a responsabilidade que acarreta para o Município o Multiusos.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio para referir a importância de esclarecer a questão do prazo de pagamento, que resulta do método de pagamento e não da realidade das coisas.

Uma questão prévia, referindo-se ao senhor Presidente da Assembleia, relativamente às contas e ao seu relatório, na ordem de trabalhos, consta, apenas a sua apreciação, que não irão ser submetidas a votação, tal como o relatório. Faz este reparo, porque dos próprios documentos da Câmara ou de algumas intervenções, suscitaria essa questão, ser a Assembleia depois a pronunciar-se sobre os documentos.

Da leitura dos números, página 66, diz que o passivo da Câmara é oitenta e um milhões de euros. Quaisquer abordagens que possa fazer às contas têm que esclarecer o âmbito e o domínio. O que interessa do ponto de vista da gestão, é a questão técnica, do ponto de vista material interessa saber o que é que o Município tem que pagar, deferido, obviamente, no tempo. Sobre estes documentos quer pedir mais alguns esclarecimentos, relacionados com os processos judiciais em curso, com eventuais dívidas fiscais em domínio de IRC e de IVA, devidamente escalpelizados nas folhas 106 e seguintes, julgando não ter visto provisionamento para estes valores.. Solicita ainda esclarecimentos sobre aos processos de contencioso com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e, sobre outro processo relacionado com o BANIF e a Lamego Renova.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para responder às questões do senhor Ângelo Moura, referindo que o passivo é de oitenta e um milhões de euros, que inclui as dívidas de trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e três mil euros, mais cinco milhões e duzentos e dois mil euros, inclui os acréscimos e deferimentos e as previsões de seis milhões e seiscentos mil euros. Isto é o passivo, não é a dívida, que

fique claro para que não haja confusão. Mas olhe-se para os ativos, que é a soma do passivo, dos fundos próprios, onde está, apenas uma parte do património, porque há algum património público não inventariado e valorizado, e algum património privado não registado nem avaliado e nem actualizado. A Câmara tem um ativo de cento e vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil euros, muitíssimo acima do valor da dívida, o que dá uma situação, muito confortável à gestão financeira do Município de Lamego e em relação à capacidade para solver as suas responsabilidades.

Relativamente às provisões, parte dos processos referidos no documento, não foram ainda objeto de provisão, porque não há, ainda, processo judicial. Está-se na fase da reclamação graciosa das questões levantadas pela autoridade tributária, às quais o Município respondeu em termos técnicos, aguardando-se a decisão dos processos, aos quais ainda se pode responder com recurso hierárquico. Se o recurso hierárquico não der razão, vai-se responder contenciosamente, sendo feita então a provisão. Há provisões para os processos relativos aos mínimos das Águas de Trás-os-Montes, que estão no Tribunal de Mirandela, que não têm solução à vista, e, há provisões para o litígio com o BANIF, hoje Santander-TOTTA, ao Município de Lamego, antes à Renova. Esta é a situação concreta dos processos que estão em curso. Há ainda um processo interposto pela ETI, empresa proprietária de 80% da Lameurbe e do Parque do Espírito Santo, no Tribunal, reclamando, cerca de novecentos mil euros ao Município, por nunca ter contribuído para o equilíbrio financeiro da empresa, como, aparentemente, era sua responsabilidade; já foi feita a contestação em 2017, aguarda-se o evoluir do processo, está reconhecido no relatório, pelo que o revisor de contas não a considerou na sua apreciação, apesar de ser um facto relevante ocorrido após o encerramento do exercício.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para pedir mais um esclarecimento, relacionado com a participação do Revisor de Contas, no início desta sessão. Foi entregue um não parecer do Revisor de Contas, dado que o documento vem intitulado como parecer do auditor externo, que assenta numa não emissão de opinião, mediante escusa. Disse que tem conhecimento que, no dia 24 de abril, foi dirigida pelo mesmo ROC uma carta ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, que julga não ter sido distribuída aos membros da Assembleia Municipal, sendo distribuída aos senhores Vereadores, que não são coisas de somenos importância.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para responder ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, dizendo que a carta não foi distribuída, porque, em diálogo estabelecido com o senhor Revisor de Contas, percebeu-se que não poderia ser adiada esta sessão. A razão invocada pelo senhor Revisor de Contas prendia-se com o tempo, que não teria, para emitir opinião, convicto de que esta sessão ordinária decorria a 26. Quando foi informado de que, do ponto de vista regimental, era já impossível adiar esta sessão, o senhor Revisor de Contas comprometeu-se a apresentar a certificação de contas, entregando-lha, em mão, ontem à noite.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** insistiu na referida carta, porque vai muito para além disso. O teor da carta distribuída aos senhores vereadores, diz, ter pedido o adiamento, bem como *“solicita aos membros do órgão executivo, que procedam à reformulação e remoção das limitações à realização dos trabalhos encontrados”*. Como se está no domínio da apreciação, é para ficar aqui apenas o sublinhado feito pelo grupo municipal do Partido Socialista. Disse que o parecer é um não parecer e a certificação é uma não certificação, para o Partido Socialista. Quer ainda saber se ao ROC, foram presentes mais documentos entre os dias 24 e 26.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para dizer que o Revisor de Contas tem que emitir a certificação e o parecer. Em relação à certificação há uma justificação de escusa de certificação, em relação ao parecer, está cá, claríssimo, que na sua conclusão diz o seguinte: *“Em resultado do trabalho desenvolvido, tendo em consideração o teor da certificação de contas, somos de parecer que a Assembleia Municipal está em condições de apreciar o relatório de gestão e as contas, remetidas pelo órgão executivo, com as limitações de não ter prestação de contas de 2014 e 2015, porque o órgão executivo, entidade que, nos termos da Lei, tem obrigação de as elaborar e aprovar, entendeu, no uso das suas competências e poderes, pela não aprovação daquelas prestações de contas.*

Dito de outra forma, o órgão executivo não aprovou as contas de 2014 e 2015, para terem efeitos perante terceiros e, assim sendo, com suporte no princípio da continuidade, as contas finais de 2016, são afetadas pela ausência de decisões tomadas, com a não aprovação das contas de 2014 e 2015, o órgão executivo, sobre aquelas prestações de contas de 2014 e 2015, deliberou remetê-las ao Tribunal de Contas, para homologação, Tribunal que já iniciou este processo, relativamente ao ano de 2014”.

Disse que o parecer do Revisor de Contas é claro, esta Assembleia Municipal está em condições de apreciar as contas apresentadas pelo órgão executivo para esse efeito.

Relativamente à escusa de opinião, disse que o Revisor de Contas trabalha numa base regular, com os serviços da Câmara, sendo conhecedor de toda a gestão interna do Município, especialmente ao nível financeiro, mas, também ao nível dos procedimentos e da forma de cumprimento da Lei. Era habitual, até 2014, que chegada a hora da prestação de contas, o Revisor de Contas tinha, em minuta, a certificação e o parecer. No dia em que foi discutido pelo executivo municipal o relatório e contas do Município de Lamego para 2014, o Município tinha já na sua posse a minuta da certificação e do parecer. Aconteceu que o executivo municipal reprovou as contas e o Revisor de Contas entendeu que, uma vez que o executivo municipal as reprovou, que não havia contas, e, como tal, não havia certificação nem parecer. Apesar de se ter uma minuta, que está nos documentos da reunião de Câmara e Assembleia Municipal, e de não estar assinada, revela a opinião que o Revisor de Contas tinha sobre as mesmas. As contas foram legalmente prestadas, até

30 de abril, junto do Tribunal de Contas, que, sobre as mesmas, se está a debruçar, tendo pedido alguns esclarecimentos, motivo pelo qual os serviços e o ROC têm conhecimento que o Tribunal de Contas está apreciar a conta de gerência de 2014. Ora, não tendo o Revisor de Contas emitido certificação, ficou pendente um pequeno problema, porque o saldo tinha que entrar nas contas de 2015, sendo integrado nas contas de 2015, ano em que a situação piorou, pois o ROC, na altura de aprovação das contas perguntou ao executivo municipal se ia aprovar as contas de 2015, pelo que já não houve minuta nem certificação.

Em 24 de Abril passado, o revisor de Contas sabe que as contas de 2016 foram aprovadas, viu-se com o problema de elaborar o trabalho que pensava não ter que fazer. Nessa altura mandou a carta já referida ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, pedindo o adiamento da sessão da Assembleia para poder emitir a certificação. Escuda-se no princípio da continuidade e num conjunto de dúvidas, já por si respondidas ao senhor Revisor de Contas. Foi-lhe dito não ser possível adiar esta sessão da Assembleia, porque as contas serão prestadas, até 30 de abril, na plataforma eletrónica da DGAL e no Tribunal de Contas, com, ou sem discussão na Assembleia, com, ou sem, certificação. Respondeu às questões colocadas em relação ao princípio da continuidade, lamentando que, na justificação de escusa de opinião, o senhor Revisor de Contas não tenha referido esse facto. Quanto à não integração dos saldos de 2014 e 2015 nos saldos de gerência seguintes, porque nunca foram aprovados, se esse princípio for aceite, então o Município de Lamego nunca mais terá contas certificadas até à eternidade. Disse ao Revisor de Contas que não concordava com a posição dele, não por questões técnicas, mas por questões pragmáticas e políticas. O Executivo e a Assembleia Municipal aceitaram, como bom, o saldo de gerência que resultou das contas de 2014 e 2015, e, na proposta de revisão orçamental que virá a seguir, irá propor que o saldo de gerência de 2016, que já incorpora o saldo de gerência de 2015 e todos que estão para trás, seja incorporado no orçamento de 2017. Parece-lhe que o argumento de falta de continuidade, evocado pelo Revisor de Contas, não é um argumento válido.

Por outro lado, o senhor Revisor de Contas refere-se também à questão da internalização. Já aqui se pronunciou sobre ela, quando falou do artigo 65.º da Lei 50 e ao n.º 1, artigo 70.º, da mesma Lei. Era bom que o senhor Revisor de Contas, enquanto ROC deste Município, que foi revisor de contas da Lamego Renova, tivesse explicitado aquilo que ele pretendia, que era basicamente o seguinte: se a Lamego Renova é uma empresa controlada pelo Município, então altera-se o estatuto, para ela ter o estatuto de empresa local, e, então, depois, dissolva-se. Só que o entendimento jurídico que o Município partilha, desde que a empresa seja controlada pelo Município, é equiparada a empresa local, pelo que pode e deve ser extinta, nos termos da Lei 50, que prevê que uma das modalidades de extinção seja por internalização.

O senhor Revisor de Contas também refere um conjunto de lacunas que terão que ser supridas, que ocorreram desde sempre e nunca foram impedimento à realização da certificação mais limpa ou com mais reservas. É uma situação que não afeta o Município, porque o ROC faz uma avaliação isenta das contas do Município. O seu parecer e certificação têm que traduzir a sua posição sobre as contas, razão pela qual é um elemento de fiscalização externo, escolhido pela Câmara e Assembleia Municipal. O Revisor de Contas levanta questões como: não estar concluído o processo de inventariação, levantamento, reconhecimento e valorização da categoria do bem do domínio público e privado, nomeadamente a rede de saneamento, abastecimento de águas pluviais e alguns equipamentos recreativos e desportivos e outros, o que é verdade. Isso está a ser feito e, à medida que for feito, vai ser reflectido nas contas do Município, valorizando o ativo da Câmara. Quando se faz uma obra de saneamento, o passivo vai para as contas, mas o ativo não é registado. Falou da discrepância, entre a aplicação nas águas e a contabilidade, que regista numa base mensal os não pagamentos, que a contabilidade regista, de forma deferida. Considera que isto não justifica a escusa de opinião, justificaria uma ênfase/reserva na revisão. Em relação à questão da responsabilidade, disse que subscreveu a declaração de responsabilidade, dispensando o Chefe de Divisão de Finanças e Património da Câmara, de a assinar, pois a declaração vai para além do que se verificou em anos anteriores. Pareceu-lhe um excesso de zelo, com um coeficiente de segurança excessivo no que estava a solicitar-se, mas havia responsabilidades que estavam a ser imputadas ao Chefe de Divisão, abrangendo a totalidade dos serviços, nomeadamente de outros chefes de divisão, que não podiam ser subscritas pelo Chefe de Divisão de Finanças e Património, pelo que a subscreveu sozinho.

Face ao exposto, entende que não havia, nas contas de 2016, nada que obstasse à certificação de contas pelo Revisor de Contas. Em todo o caso, é ele que, face ao seu estatuto, decide se tem ou não condições para emitir a certificação de contas. A única coisa que o preocupa aqui, uma vez que o parecer é claro, são as condições de que esta Assembleia dispõe para apreciar as contas e decidir, se o princípio de continuidade evocado pelo Revisor de Contas, é válido ou não. E se decidir que é válido, as contas de 2014 e 2015 são um dia aprovadas depois da apreciação sobre do Tribunal de Contas, os saldos de gerência são confirmados e as contas de 2016 passam a ser, para o ROC, válidas, ou então defende que o princípio da continuidade está já assegurado, desde que o executivo aprovou as contas de 2016, incluindo já os saldos transitados do passado, parecendo-lhe esta a melhor solução.

Em relação às restantes questões colocadas pelo senhor Revisor de Contas, deve dizer que o trabalho deste com os serviços e com o Chefe de Divisão de Finanças e Património, é notável e de grande qualidade, com acompanhamento permanente ao longo do tempo, o que é uma mais valia para a clareza das contas do Município e para a prestação de contas que se tem que fazer aos Lamecenses.

O senhor **Presidente da Assembleia** interveio para informar que, hoje, esta Assembleia não deliberará sobre o desafio do senhor Presidente da Câmara. Disse que as contas, não aprovadas no executivo, de 2014 e 2015, seguirão o seu curso e a sua decisão, Partilha a ideia de que, se o saldo se transferiu para o ano seguinte, estão contabilizados nas contas de 2016 e, havendo uma aprovação do executivo, não cumpra-se a Lei, apreciem-se as contas e os documentos que as suportam e aprecie-se o parecer e certificação legal das contas que o senhor Revisor de Contas entregou. Portanto, são estes os documentos que estão, em apreciação.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que deduziu das palavras do senhor Presidente da Câmara, que, entre o dia 24 e 26 de abril, não foram enviados quaisquer outros documentos ao Revisor Oficial de Contas, pelo que os documentos que possuía quando enviou aquela carta ao senhor Presidente da Assembleia, onde pedia o adiamento desta sessão. Para o grupo municipal do Partido Socialista os dois documentos hoje entregues são uma não certificação e um não parecer.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz** quis salientar a transparência e a clareza dos documentos apresentados, de forma acessível, e a objectividade e clareza da explicação dada pelo senhor Presidente da Câmara. A apreciação da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” é favorável a esses documentos. Na análise dos mesmos quer referenciar os pagamentos a fornecedores, a inexistência de facturas superiores a 90 dias, os pagamentos a médio prazo situados nos 56 dias, uma execução orçamental de 89%, taxa altíssima de execução, está a cumprir os compromissos, sendo das poucas Câmaras que está a pagar e a cumprir o plano de pagamento às Águas de Trás-os-Montes, diminuição da dívida a fornecedores de 12,2%, taxa de realização de investimentos 88,9%, executando 95% dos objetivos traçados, diminuição da dívida total em 12,69%, dívida real que aqui quer salientar. Ao contrário do que se diz, a dívida da Câmara a 31 de dezembro de 2016, é de quarenta e um milhões de euros, incluindo as participadas. Por tudo isto, a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” faz uma apreciação bastante favorável dos respectivos documentos.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para clarificar a questão suscitada pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Quanto, à reformulação das contas não houve nenhum documento, nem alteração, dado que a reformulação pretendida pelo ROC era inviável, uma vez que correspondia à validação dos saldos de 2014 e 2015, o que não está ao alcance dos serviços nem do Presidente da Câmara. A única resposta dada ao seu pedido de adiamento da discussão destes pontos nesta sessão, está traduzida na justificação já aqui produzida, que não foram por ele acolhidas, porque as mantém, na escusa de opinião patente na certificação de contas enviada.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para informar que se concluiu estes dois pontos, mas, concretamente ao ponto cinco – apreciação dos documentos da prestação e contas, dirá que nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal, apreciou os

documentos da prestação de contas do ano económico de 2016, juntamente com a certificação legal das contas, e o parecer sobre as mesmas, apresentados hoje pelo Revisor Oficial de Contas.

Deliberação: Nos termos e para os efeitos do disposto no n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal apreciou os documentos da prestação de contas do ano económico de 2016, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas.

06 - ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA I REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA & PPI 2017

Presente à reunião a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2017, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de modificações orçamentais que podem ser efetuadas.

Assim, é proposto a I revisão ao orçamento da receita e despesa justificada necessidade de reforço da seguinte receita e despesa:

1- RECEITA (aumento 1.180.000,00€):

1.1- Reforço na rubrica Loteamento e Obras;

1.2- Inscrição do projeto Fundo Ambiental, para aquisição de uma lavadora e desobstrutora elétrica;

1.3- Inscrição do projeto do “Espaço Lamego Social” no Bairro de Nazes;

1.4- Inscrição do projeto Sistema de abrigos inteligentes de informação e gestão de transportes;

1.5- Inscrição do projeto de Modernização Administrativa;

1.6- Inscrição do empréstimo de curto prazo:

1.7- Inscrição do saldo de gerência anterior.

2- DESPESA:

2.1- Inscrição do projeto de Modernização Administrativa;

2.2- Inscrição do projeto Arruamento de ligação do caminho público da vingada até ao lugar do padrão;

2.3- Inscrição do projeto Fundo Ambiental, para aquisição de uma lavadora e desobstrutora elétrica;

2.4- Inscrição da rubrica no projeto do “Espaço Lamego Social” no Bairro de Nazes;

2.5- Inscrição da rubrica no projeto Sistema de abrigos inteligentes de informação e gestão de transportes;

2.6- Inscrição da amortização para o empréstimo de curto prazo;

2.7- Reforço do projeto das Festas da Cidade;

2.8- Pequenas despesas correntes.

Mapas em anexo: Modificação ao orçamento da receita e despesa, que se reflete na modificação ao plano plurianual de investimentos (PPI)”.

Assim propõe-se que seja aprovada a primeira revisão ao orçamento da receita e despesa que importa um aumento global de 1.180.000,00€ passando o orçamento de 27.500.000,00€ para 28.680.000,00€ nos termos da alínea d), do nº 1ª, artigo 33ª, da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que, sabendo que a discussão deste ponto fica inquinada, pela posição manifestada pelo ROC em relação aos saldos anteriores, a verdade é que não se justifica a que esta Assembleia tome uma posição diferente da que tomou no passado, tanto mais que, desta vez, tem o conforto do relatório e contas aprovados no executivo. A sua proposta é que o saldo da gerência de 2016 seja incorporado, por revisão orçamental, no orçamento de 2017, e seja distribuído no orçamento da forma proposta pelos serviços na proposta de deliberação por si assinada.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi **Aprovada por maioria**, com vinte e um votos a favor e oito abstenções.

Interveio o senhor **João Pedro Ferreira Santos Melo** para fazer a seguinte declaração de voto: *“Abstive-me neste ponto, porque, infelizmente, continua-se a receber os documentos em cima da hora, aconteceu, mais uma vez, hoje, os membros da Assembleia não trabalham na Câmara, precisa de ter tempo para ler, para refletir, discutir; esta abstenção, bem, também neste sentido, entende quando há necessidade, por vezes, recorrer a empréstimos, sobretudo, quando há necessidades de fazer pagamentos, salários a quem esteja cá a trabalhar. Não entende quando se anda aqui, a procurar obter empréstimos para saldar outros empréstimos anteriores. Tem sido, sistemático, a posição do executivo, ao longo de toda a sua gestão, ter este recurso, de propostas de alteração de orçamentos, etc. Sabe que é difícil de gerir, mas, que se façam orçamentos mais aproximados da realidade, se começar a prever com mais realidade, provavelmente, evitavam-se tantas alterações orçamentais”.*

07-ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - APOIO À TESOURARIA – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL EXERCÍCIO 2017

Presente à reunião a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, proponho à Câmara Municipal, ao abrigo das disposições legais, que delibere:

1. Ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão:

- Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º deste mesmo Regime, autorize a Câmara municipal a contrair, em 2017, um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de € 500.000,00, em

conformidade com a consulta feita à banca, parte integrante desta, com prazo máximo de 31/12/2017.

- Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro, CRL., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município conforme análise efetuada.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio dizendo que este empréstimo de curto prazo, serve para fazer face a responsabilidades urgentes de tesouraria, que tem sido habitual, e pensa que continuará a ser, por ser uma medida de boa gestão. Neste ano o Chefe de Divisão de Finanças e Património propôs que o empréstimo a contrair fosse menor que nos outros anos. O histórico de utilização do empréstimo de curto prazo permite concluir que quinhentos mil euros são um valor adequado para este empréstimo, que é um empréstimo para pagar facturas, quando a tesouraria não o permitir, empréstimo que tem que estar integralmente pago até 31 de Dezembro, com as poupanças que se fazem ao longo do ano. Foi sempre assim que se fez, sem qualquer dificuldade e assim será este ano.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer argumento que o senhor Presidente de Câmara invocou, deveria levar o seu grupo municipal a votar contra, atirando-lhe uma arma de exercício eleitoralista. Mas não o irá fazer, e, face à posição assumida pelos senhores vereadores do Partido Socialista, irá votar esse pedido de empréstimo. Cumpre sublinhar que se impõe rigor na gestão, sublinhando que a conta de gerência conclui com um resultado líquido negativo, mas resulta, no exercício, um resultado positivo, com disponibilidades acrescidas para essa gestão. Dado que o resultado líquido de exercício excede os quatrocentos mil euros, com os quinhentos mil euros do empréstimo, ficam novecentos mil euros para exercício. Se o senhor Chefe de Divisão de Finanças e Património fez essa gestão, andou bem, é necessário ter uma contenção em termos de despesas eleitoralistas.

O senhor **Presidente da Câmara** usou da palavra para, relativamente aos pontos anteriores, sugerir aos membros que lessem a declaração que fez de apresentação das contas no executivo, que queria colocar na introdução ao relatório e contas, que não teve tempo para fazer. Aí são explicitados alguns aspetos, nomeadamente o que o senhor Ângelo Moura referiu, do saldo de gerência que, entre saldo transitado e tesouraria, anda nos seiscentos e cinquenta mil euros, a ser nas utilizado nas despesas prementes, de resto previstas, na revisão orçamental.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi **Aprovada por maioria**, com trinta votos a favor e uma abstenção.

Interveio o senhor **João Pedro Ferreira Santos Melo** para fazer a seguinte declaração de voto: *“Abstive-me neste ponto, porque, infelizmente, continua-se a receber os documentos em cima da hora, aconteceu, mais uma vez hoje, os membros da Assembleia, não trabalham, propriamente, na Câmara, precisa de ter tempo para ler, para refletir, discutir, esta abstenção, bem, também, neste sentido, entende*

quando há necessidade, por vezes, recorrer a empréstimos, sobretudo, quando há necessidades de fazer pagamentos, salários a quem esteja cá a trabalhar. Não entende quando se anda aqui, a procurar obter empréstimos para se saldar outros empréstimos, empréstimos anteriores. Tem sido, sistemático, a posição do executivo, ao longo de toda a sua gestão, ter este recurso, de propostas de alteração de orçamentos, etc. Sabe que é difícil de gerir, mas, que se façam orçamentos mais aproximados da realidade, se se começar a prever com mais realidade, provavelmente, evitavam-se tantas alterações orçamentais”.

08-ASSUNTO: ALTERAÇÃO À ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE REABILITAÇÃO URBANA

Presente à reunião a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal, propõe à digníssima Câmara Municipal, em virtude da necessidade de conformação das nossas disposições com o Estatuto dos Benefícios Fiscais, a aprovação da proposta de alteração (a submeter a posterior e definitiva aprovação pela Exma. Assembleia Municipal) relativa à concessão de BENEFÍCIOS FISCAIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE REABILITAÇÃO URBANA, que incidirá somente sobre os incentivos fiscais associados a impostos municipais sobre o património (IMI E IMT), ou seja, sobre o ponto II-INCENTIVOS FISCAIS ASSOCIADOS A IMPOSTOS MUNICIPAIS dos atuais benefícios.

Os benefícios fiscais estão atualmente conferidos nos seguintes termos:

I- DEFINIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS

a) *Redução no pagamento em 50%, das taxas municipais relacionadas com as obras de reabilitação, designadamente:*

- *Taxas referentes ao licenciamento, comunicação prévia e autorização das operações urbanísticas;*
- *Taxas referentes à emissão de alvarás que titulam as operações referidas;*
- *Taxas devidas por ocupação do espaço público necessárias às intervenções;*
- *Taxas pela realização de vistorias;*

II- INCENTIVOS FISCAIS ASSOCIADOS A IMPOSTOS MUNICIPAIS

a) *Imposto Municipal sob Imóveis (IMI) — Isenção durante 4 anos e redução progressiva nos 4 anos subseqüentes (80 %, 60 %, 40 % e 20 %) para prédios urbanos objeto de ações de reabilitação urbana.*

b) *Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) — Isenção nas aquisições de prédios urbanos ou de fração autónoma de prédio urbano destinados a exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado.*

III- OUTROS INCENTIVOS CONFERIDOS PELO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS-E.B.F.

- a) *Dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de €500, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis;*
- b) *Tributação à taxa autónoma de 5% das mais valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis objeto de ações de reabilitação;*
- c) *Tributação à taxa de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis objeto de ações de reabilitação.*
- d) *IVA à taxa reduzida de 6% em obras de reabilitação urbana.*

Saliente -se que, nos termos da alínea b) do Artigo 14.º do RJRU, a delimitação de uma ARU confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável nomeadamente referidos no EBF, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.

Assim, o ponto em causa, a ser objeto de alteração, deverá ter a seguinte redação:

II- INCENTIVOS FISCAIS ASSOCIADOS A IMPOSTOS MUNICIPAIS

a) *Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são isentos de Imposto Municipal sob Imóveis (IMI):*

- *Por um período de cinco anos (renovável por mais cinco anos), a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, nos termos do previsto no nº 7 do artigo 71º do EBF;*
- *Por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença para obras de reabilitação, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 45º do EBF.*

b) *São isentas de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT):*

- *As aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, nos termos do previsto no nº 8 do artigo 71º do estatuto dos benefícios fiscais (E.B.F);*
- *As aquisições de prédios urbanos a destinar a ações de reabilitação urbanística, desde que no prazo de três a contar da data de aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras, nos termos do previsto no nº 2 do artigo 45º do estatuto dos benefícios fiscais (E.B.F).”*

Devendo este assunto ser submetido à Assembleia Municipal, para os efeitos legais.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o executivo tem feito um grande esforço no sentido de definir as Aru's, aprovar os Peru's – planos de regeneração urbana, de promover a regeneração urbana, pequenas intervenções diretas do Município, quer apoiando os investidores que querem reabilitar edifícios, para habitação e comércio, sobretudo para comércio mais dirigido para as atividades económicas emergentes,

como seja, por exemplo o turismo. Tem-se concedido um conjunto de benefícios fiscais, que se aplicam a todas as atividades económicas, nomeadamente no que concerne à redução de taxas municipais, existindo outros, como o IVA à taxa reduzida, nestas operações de regeneração urbana. Por isso, se fez um regulamento que foi aprovado no executivo e Assembleia, prevendo um conjunto de benefícios fiscais. A surpresa surge quando os cidadãos e as empresas, começaram a pedir à autoridade tributária esses benefícios fiscais, e lhes foi dito que não eram concedidos, por não estarem em conformidade com o estatuto dos benefícios fiscais, colocando em causa o poder e autonomia das autarquias, fortemente cerceados pelas Leis nacionais. Isto é, o Governo estimula as Câmaras Municipais a darem benefícios fiscais para as operações de regeneração urbana, mas diz que são esses benefícios são, apenas, os que estão previstos nos estatutos de benefícios fiscais, feitos nos anos oitenta. Isto é um absurdo, que tem que ser corrigido, o mais rápido possível. Por isto, o que se tem de fazer é conformar os benefícios fiscais a conceder aos munícipes, em sede de regeneração urbana, no âmbito das Aru's, limitando, ao máximo que se puder, tentando, no que concerne a isenção de IMI, ir à Lei e às suas excepções. Sugere que se aprove a adequação dos estatutos de benefícios fiscais do Município de Lamego ao estatuto dos benefícios fiscais previstos pelo Governo e, na primeira oportunidade, que politicamente fosse diligenciado fazer desaparecer da Lei esta limitação.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi **Aprovada** por unanimidade

09-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA MOÇÃO “TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS”, EMANADA DO GRUPO MUNICIPAL DA CDU

Presente à sessão da Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação a moção “Transferência de Competências” emanada do grupo Municipal da CDU, do seguinte teor: *“A Assembleia Municipal de Lamego, reunida no dia 27 de abril de 2017, aprovou a moção proposta pela CDU, sobre Transferência de Competências, do seguinte teor: A descentralização administrativa, conforme a CRP – Constituição da República Portuguesa - tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações.*

A transferência de poderes e competências para executar (física e financeiramente) acções, serviços ou investimentos é mera desconcentração - só há descentralização quando a transferência inclua o poder de decidir.

A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direcção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

Devem manter-se no Estado, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural.

A inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas – que não são substituíveis pelas CIM ou qualquer outra solução inter-municipal, constitui um obstáculo a uma efectiva descentralização que é urgente resolver.

Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício reclamam condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm e futuras.

A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessário e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro.

Face aos projectos de diplomas do governo agora concluídos sobre transferência de competências e sobre a orgânica das CCDR, a AM de Lamego, reunida a 27 de Abril 2017 delibera:

- 1. Reafirmar a descentralização como condição essencial para o desenvolvimento local e regional.*
- 2. Reiterar a exigência de criação das regiões administrativas enquanto factor indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração, à defesa da autonomia dos municípios.*
- 3. Exigir a eliminação de todas as restrições à autonomia do poder local em matéria financeira, orçamental, organizacional, material e humana.*
- 4. Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro”.*

Interveio o senhor **Aurélio Paulo Costa Henriques Barradas** para dizer que esta moção apresentada da CDU sintetiza muito acerca da regionalização, processo que não tem desfeito as aspirações das gentes do interior, porque em mais ninguém assenta a mão pesada a centralização. Têm-se feito alguns esforços com as CCDR's, agora com a CIM's, que realmente desconcentram algumas coisas, o processo levará tempo até que um dia se tenha uma verdadeira regionalização. Julga que se deve, de vez em quando, não perder esse anseio. Assim, considera que a moção da CDU tem interesse e valor, o Partido Socialista vai votá-la favoravelmente, com a ressalva da questão das Juntas de Freguesia, pois, pensa que este processo precisa de mais tempo, para se saber se a sua a junção traz, ou não, vantagens às populações. Pensa que, a fazer-se algum agrupamento de freguesias, não deve ser por iniciativa da

Assembleia Municipal, mas por iniciativa das populações. Precisa-se de tempo para as pessoas pensarem se esta configuração as beneficia, enquanto populações, ou se, pelo contrário, lhes retira qualidade de vida, direitos e alguns privilégios.

O senhor **Constantino José da Costa Vaz**, interveio dizendo ao senhor João Pedro Ferreira Santos Melo, que, se onde fala das freguesias, ficar apenas pelas novas competências, exigindo o preenchimento de condições financeiras, de autonomia e de organização para o seu pleno exercício, reclamando condições para responder às responsabilidades, de hoje e futuras, com esta alteração, a Coligação “Todos Por Lamego” votará, favoravelmente esta moção.

Interveio o senhor **João Pedro Ferreira Santos Melo** para lembrar que quando se falou do senhor António Augusto dos Santos, ilustre Lamecense que encabeçou o movimento pela criação do Distrito de Lamego, nessa altura disse-lhe que o movimento estava a aparecer fora de prazo, porque os distritos estavam em vias de ser extintos e estava-se a tratar da extinção dos governos civis. Mais tarde surge a extinção das freguesias, e alguém perguntou, a alguma freguesia ou a algum Presidente de Junta se pretendia a extinção ou a fusão da sua freguesia? Que saiba, não. Agora, alguns membros da Assembleia vêm com a conversa de que isso deve ser da génese dos seus habitantes, se devem extinguir ou não. Na altura acabaram, por decreto. Parece-lhe importante o Partido Socialista e os outros partidos agarrarem aqui uma coisa muito importante, a regionalização. Disse que a regionalização é primordial, permite que haja órgãos eleitos, porque as Cim's e as CCRN's não são eleitas. É necessário criar um órgão que seja eleito, com poderes para gerir orçamentos e realizar obra, que seja coletiva. É primordial que haja transferência de competências, mas que os Municípios tenham a transferência da parte financeira, para que não falte o dinheiro. Concorda com a sugestão do senhor Constantino Vaz, e assim o sexto parágrafo deve ser lido assim. *“Novas competências para as autarquias, exigem o preenchimento de condições financeiras, de autonomia e organização, para o seu pleno exercício, e, reclamam condições para responder as responsabilidades que têm e futuras”*. Termina assim o sexto parágrafo.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões**, para dizer que foi sempre defensor de que as freguesias devam se manter, continua a ser essa a sua posição. Esteve integrado do grupo da reforma administrativa anterior, sendo já Presidente da Junta de Freguesia de Avões, onde sempre defendeu que não fosse feita esta reforma administrativa, tendo dito ao então Secretário de Estado Paulo Júlio, que a reforma administrativa foi mal feita, pois foram dadas às Juntas de Freguesia competências, que nada trouxeram, excepto às grandes freguesias das grandes cidades, que foram beneficiadas. Considera que o senhor João Pedro Ferreira Santos Melo, nem devia retirar nada, estava muito bem como está.

O senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** interveio para dizer que, quanto ao conteúdo, o senhor Aurélio Paulo Barradas, já disse o que o seu grupo municipal do

pensa, que, no essencial, foi também reiterado pelo senhor Constantino Vaz, mas estas tomadas de posição, valem quando feitas de forma concertada, nos tempos próprios, ficando depois no esquecimento. O senhor João Pedro Ferreira Santos Melo não referiu, por isso percebeu, no documento colocado na plataforma, aqui trazido à discussão, que é uma minuta datada de 24 de fevereiro, que se inscreveu numa luta nacional da CDU, devidamente, circunscrita, em tempo e em razão, que tinha a ver com as eventuais alterações à Lei Eleitoral, a propósito da eleição do representante da CCDR's. Disse que quando se toma posição sobre um assunto, deve-se fazê-lo de forma concertada, no tempo certo, pelo que colocar agora a Assembleia Municipal perante uma série de moções, nem tem o efeito pretendido pelo proponente, nem efeito prático. O grupo municipal do Partido Socialista irá votá-la, mas deixa a indicação para que o senhor João Pedro Melo não incorra, para mostrar serviço, na apresentação de moções e mais moções, para que a Assembleia as vote, sem que tenham qualquer impacto.. Vota, favoravelmente, a moção, concorda com o seu conteúdo, mas não banalizem a questão das moções.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi **Aprovada** por unanimidade

10-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA MOÇÃO “DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EMANADA DO GRUPO MUNICIPAL DA CDU

Presente à sessão da Assembleia Municipal a moção “Dia Internacional da Mulher” emanada do grupo Municipal da CDU.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para informar que se vai proceder à discussão da moção, relacionada com o dia internacional da mulher, que peca pela data pois o dia internacional da mulher foi a oito de março, hoje é vinte e sete de abril.

Interveio o senhor **João Pedro Ferreira Santos Melo** para afirmar que compreende as observações do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura e do senhor Presidente da Assembleia Municipal. Infelizmente, o grupo municipal da CDU, está sempre limitado no tempo. Esta moção foi apresentada atempadamente, na sessão de 24 de fevereiro, o dia 8 de março, vinha logo a seguir. Ficou entristecido, porque seria interessante, enquanto homens, posicionarem-se na comemoração de 8 de março, mas a proposta teve que ser retirada por não ter pedido agendamento em devido ao tempo. Esta proposta foi remodelada, pois aproxima-se o dia da Mãe, também mulher e mãe.

De seguida passou a ler a moção: Moção Dia da Mãe, Dia internacional da Mulher, que se transcreve na íntegra:

“Aproximando-se o dia 7 de maio, Dia da Mãe, e já decorrido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher e tendo todos nós a noção clara:

Das discriminações de que são alvo;

Da ainda existente desvalorização do seu trabalho;

Da imperiosa elevação, efetivação da sua igualdade;

Do abominável assédio sexual, de que, por vezes, são vítimas;

Das inúmeras vítimas de violência doméstica

Propomos um voto unânime e por aclamação, pelo fim de todas estas práticas, considerando-as seres humanos únicos, e merecedoras do maior respeito, não apenas no nosso concelho, mas também no país e em todo o mundo”.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que é mais uma minuta, que não votará favoravelmente, porque o próprio texto é mais discriminativo que a própria discriminação, lembrando, que pugna por políticas de promoção da igualdade, Interveio a senhor **Maria Ascensão Bernardo Amaral** para dizer que não resiste a vir corroborar com o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Para ela, este tipo de atitudes, é discriminatório. Não concorda com este tipo de atitudes, muito menos concorda com esta situação de se vir aqui, hoje, apresentar uma moção, para o dia internacional da mulher, quando este já passou. As atitudes dos homens e o tratar bem as mulheres, não se vêem nestas moções, mas no dia-a-dia, com as práticas e atitudes. Por isto a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” vai votar contra esta moção.

Deliberação: Colocada à votação a proposta foi **Rejeitada**, com vinte e sete votos contra, um voto a favor e uma abstenção.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra, nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido

11-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação:

12-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico: